

REPÚBLICA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SEÇÃO H

ANO XIII — N.º 64

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1967

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, *Auro Moura Andrade*, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 19, DE 1967

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 319, de 27 de março de 1967, que prorroga o prazo para cobrança e recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre os derivados do petróleo.

Art. 1º É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 319, de 27 de março de 1967, que prorroga o prazo para cobrança e recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre os derivados do petróleo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de maio de 1967

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Publicado no DCN de 27.5.67.  
Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Constituição Federal, e eu, *Auro Moura Andrade*, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 20, DE 1967

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 321, de 4 de abril de 1967, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 5.020, de 7 de junho de 1966.

Art. 1º É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 321, de 4 de abril de 1967, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 5.020, de 7 de junho de 1966, alterado pelo Decreto-Lei nº 174, de 15 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as Promações dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica e das outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de maio de 1967

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Publicado no DCN de 27.5.67.  
Republicado por ter saído com incorreções.

## ATA DA 71ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1967

### 5ª Sessão Legislativa Ordinária da 6ª Legislatura

#### (Extraordinária)

### PRÉSIDENTIA DO SR. CATTETE PINHEIRO

As 10 horas e 30 minutos, abram-se presentes os Srs. Senadores:

Clovis Maia  
Oscar Passos  
Alvaro Maia  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Sebastião Archer  
Vitorino Freire  
Pedro Portela  
Menezes Pimentel  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Dinarte Mariz  
Mendel Villaça  
Argemiro de Figueiredo  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Júlio Leite  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Vasconcelos Tórres  
Aurélio Vianna  
Milton Campos

## SENADO FEDERAL

Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Celso Ramos  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger  
Mem de Sá

### O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê a seguinte

### EXPEDIENTE

### TELEGRAMA

Do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Senador  
Auro Moura Andrade  
Digníssimo Presidente Senado Federal

De Palácio do Governo Paraná — 1437-8.5.67 — 14.20 horas.

A Assembléia Legislativa Faraná tem a subida honra de comunicar a Vossa Excelência a aprovação da nova Constituição do Estado do Paraná, sendo a primeira no Brasil a ser adaptada. Na oportunidade convidamos Vossa Excelência para a sessão solene de promulgação, dia 8 de maio às 20 horas, Palácio 19 de Dezembro.

### O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informação: do Sr. Senador Clovis Maia do Ministério dos Transportes, nº 462; do Sr. Senador Vasconcelos Tórres ao Ministro da Fazenda, nº 403; ao Ministro da Saúde, nº 464; ao Ministro do Trabalho, nº 465; ao Ministro dos Transportes, nºs 466 a 471.

### O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Há orador inscrito. Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tórres.

### O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o progressivo crescimento industrial de um país está na dependência direta de sua capacidade de transportar os seus próprios produtos de exportação; de sua auto-suficiência no controle das vias de comunicação. Daí a ne-

cessidade de aumento de sua frota mercante, reclamado pelo nosso país.

As estatísticas demonstram que, não obstante havermos ultrapassado a fase primária que caracteriza as nações subdesenvolvidas e termos ingressado, de forma definitiva, no campo promissor da construção naval, ela carece ainda de forte diversão de incentivo e esforço para tornar-se capaz de atender às nossas prementes necessidades.

Duplicar-se essa capacidade construtiva tem que ser, necessariamente, uma das grandes preocupações dos nossos dirigentes. Mas, não basta, como é óbvio, estender-se a rede das suntuosas emprêsas de construção naval, sem que se atenda, de forma prioritária, à política de incentivo à criação e manutenção das empresas de reparos navais.

A Companhia de Reparos Navais "Costeira" S. A., mercê da experiência dos seus técnicos nesse importante setor de atividades e do aparelhamento material de que dispõe, possui já uma capacidade de atendimento da atual demanda da ordem de 70 (setenta por cento) do mercado dos nossos transportes marítimos. Faz-se, todavia, encetar o aperfeiçoá-la, para que essa capacidade de aumente na mesma proporção dos anseios de desenvolvimento que nos anima. Para tanto, cria-se, é essencial a adoção de normas que, em vez de facultar, obriguem as empresas transportadoras a procederem os reparos de seus navios nos estaleiros nacionais, com o que, a par da poupança de nossas divisas, possam contribuir, de maneira afirmativa, para a continuidade de um programa de

trabalho capaz, por si só, de torná-las auto-suficientes.

A objetivação dessas medidas, complementadas com as facilidades oficiais através da importação dos elementos accessórios para cobertura das nossas necessidades, dará a essa empréa os meios indispensáveis para o competição, possibilitando, inclusive, a oportunidade de novos mercados de trabalho.

O plano de integração nacional do atual Governo, concebido pelo Excelentíssimo Sr. Ministro dos Transportes, será uma realidade, desde que se vise, prioritariamente, a uma programação racional desses serviços. E, não temos dúvidas, ela será cumprida da forma mais ampla.

O Coronel Mário David Andreazza, Ministro dos Transportes, através de pronunciamentos, vem dando pleno apoio à construção naval; ao revigoramento da Marinha Mercante; à restauração das linhas de navegação; através do "Plano de Integração Nacional".

Sendo o reparo a atividade indispensável ao apoio desta política, já determinada oficialmente, e tendo a "Costeira" uma capacidade de atendimento em torno de 70% (setenta por cento) do mercado brasileiro, cõe disse acima, isto nos leva a planejar nossas atividades para o período de 1968 - 1971, integradas na definição ministerial.

Partindo, dessa premissa, é de planejar-se nossas atividades industriais concernentes à prestação de serviços de acordo com a atual capacidade de atendimento daquela empresa, que espera do atual Governo decidido apôcio, não permitindo que, em condições normais de preço e prazo procedam-se, nos estaleiros do exterior, aos reparos dos navios nacionais.

Com a adoção de tais medidas, abaixo consubstanciada, não temos dúvida em afirmar que as empresas nacionais de reparos navais contribuirão afirmativamente para o crescimento da renda nacional, e no caso particular da "Costeira", não haverá necessidade de subvenção para o seu custeio nem para os seus investimentos normais.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com todo prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex<sup>a</sup> tem razão em defender os transportes marítimos fluvial e lacustre. A navegação é o meio mais barato de transportes em todo o mundo. Se colocarmos em cifras a navegação marítima representando um, o transporte aéreo é três vezes mais caro e o rodoviário oito vezes. Isto nos países civilizados. A construção naval no Brasil é de grande utilidade bem como o reparo de seus navios feitos nas grandes cidades, porque se situam na Costa com exceção de Goiânia e Brasília. Por que este País não desenvolve a sua navegação em grande escala como o fazem todos os países do mundo? V. Ex<sup>a</sup> traz ao Plenário do Senado informação preciosa. O atua. Ministro dos Transportes, que está realmente interessado em salvar a situação, precisa fazê-lo com urgência. Não podemos perder mais tempo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte que é a expressão da verdade, ditado pelo seu partidismo de sempre ansioso por ver este país colocado no lugar que merece. E uma das medidas para alcançar este objetivo é apoiar a construção naval brasileira, os transportes marítimos, a instalação de estaleiros de reparos de navios pertencentes à nossa Pátria, para evitar seja isto feito no exterior, como no caso da Costeira, que me traz à triunfa, no dia de hoje. Obrigado, eminentemente

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REPÓRTES  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

#### SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

Senador José Ermírio, por seu aparte, (Retomando a leitura)

Assim, ao Sr. Ministro dos Transportes apresentamos as seguintes sugestões:

a) a criação de uma comissão mista, composta de representantes dos estaleiros credenciados, Companhias de Navegação; Comissão de Marinha Mercante e Entidades classificadoras, no sentido de obter uma programação conjunta de reparos, de modo a que os estaleiros possam aparelhar-se dentro das respectivas capacidades de atendimento, e assim oferecer o melhor dos seus serviços.

b) levantamento do mercado governamental de reparos navais através das dotações orçamentárias das Companhias usuárias.

c) facilidades de importação para os sobressalentes necessários aos reparos, através de Decreto governamental resultante do entrosamento dos Ministérios dos Transportes, Fazenda e Planejamento.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Não há mais orador inscrito. (Pausa).

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA (REPÚBLICA DA VENEZUELA)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 361-67, no Senado (nº de origem 419-67), de 28.4.1967, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Aguialdo Bouliatreau Fragoso para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Venezuela.

##### ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA (MAURITÂNIA)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 362-67 (nº de origem 422-67), de 2 de mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Raul Henrique Castro e Silya de Vivenzi para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Islâmica da Mauritânia.

##### ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA (REPÚBLICA DO MALI)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 363-67 (nº de origem 426-67), de 2 de mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata

te ao Senado a escolha do Diplomata Raul Henrique Castro e Silya Vivenzi para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Mali.

##### ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA (PANAMA)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 364-67 (nº de origem 427-67), de 2 de mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Repùblica do Panamá.

Todas as matérias constantes da pauta deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Senhores Funcionários as necessárias providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 11 horas e 25 minutos e volta a ser pública às 11 horas e 50 minutos).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está reaberta a sessão pública.

Não há oradores inscritos. (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de hoje a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

##### PARECER Nº 280, DE 1967

Votação, em turno único, do Parecer nº 280, de 1967, da Comissão de Finanças sobre o ofício 1-67 de 31 de março de 1967, do Sr. Presidente do Conselho Monetário Nacional, encaminhando um relatório sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1966. (Parecer pelo arquivamento).

2

##### PARECER Nº 311, DE 1967

Votação, em turno único, do Parecer nº 311, de 1967, da Comissão de Economia sobre o ofício nº 1.363, de 3 de novembro de 1966, pelo qual o Presidente do Conselho Nacional de Economia encaminha a Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil em 1965 (Parecer pelo arquivamento).

3

##### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 49, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1967 (nº 1-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a abertura de créditos especiais, num montante de NCrs ... 25.785.131,01, à Presidência da República e diversos Ministérios (projeto incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 171, nº II, do Regimento Interno), dependendo de

pronunciamento da Comissão de Finanças.

4

##### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 51, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1967 (nº 2-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), à Companhia Ferro e Aço de Vitória, à Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESCO) e à Aço de Minas Gerais S. A. (ACOMINAS) — projeto incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 171, nº III, do Regimento Interno, dependendo de pronunciamento das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

5

##### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 52, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1967 (nº 4-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramentos e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (projeto incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 171, nº III, do Regimento Interno), dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

6

##### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 54, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1967 (nº 6-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura de créditos especiais, num montante de ... NCrs 27.413,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze cruzeiros novos e cinqüenta e seis centavos), destinados a atender ao pagamento de alugueis de prédios locados às Exatorias de deputados no Estado de São Paulo e à Superintendência do Serviço de preservação ao Contrabando no Rio Grande do Sul, tendo parecer favorável, sob nº 303, de 1967, da Comissão de Finanças.

7

##### PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 55, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1967 (nº 33-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação de pessoal técnico especializado de nível médio e superior pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e dá outras providências, tendo pareceres, sob números 333 e 334, de 1967, das Comissões de Projetos do Executivo, favorável, com emendas que oferece de números 1 e 2 CPE; de Finanças, favorável.

8

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1967

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que altera o dia comemorativo de Ação de Graças, tendo pareceres favoráveis sob ns. 329 e 330, de 1967 das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos).

DA 72<sup>a</sup> SEÇÃO, EM 20  
DE MAIO DE 1967

S E N D E C I A D O S S E S : A T T I L I O  
F O N T A N A E G U I D O M O N D I N

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Se-  
nadores:

Clovis Maia  
Oscar Passos  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Menezes Pimentel  
Duarte Filho  
Argemiro de Figueirodo  
Domingo Gondim  
José Ermírio  
Júlio Leite  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eutico Rezende  
Paulo Torres  
Vasconcelos Tôrres  
Mário Martins  
Aurélio Vianna  
Milton Campos  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga  
Antônio Carlos  
Atílio Fontana  
Guido Mordini  
Daniel Krieger  
Mem de Si

O Sr. PRESIDENTE:

(Atílio Fontana) — A lista de  
presença acusa o comparecimento de  
55 Srs. Senadores. Há número regi-  
mental, está aberta a sessão. Vai  
ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à  
leitura da ata da sessão anterior,  
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o se-  
guinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE  
DA REPÚBLICA

— Agradecimento de Comunicações  
referentes à aprovação de nomes  
escolhidos para cargos cujo provi-  
mento depende de prévia aquies-  
cência do Senado:

Nº 381/67 — (Nº de origem 451/67)  
— de 22 do mês em curso — com re-  
ferência à escolha do Sr. Oswaldo  
Pieruccetti para o cargo de Presi-  
dente do Conselho Superior das Ca-  
ixas Econômicas Federais;

Nº 381/67 — (Nº de origem 454/67)  
— de 22 do mês em curso — com re-  
ferência à escolha do Sr. Harry Ja-  
mes Cole para o cargo de Conselhei-  
ro do Banco Nacional de Habita-  
ção;

Nº 385/67 — (Nº de origem 455/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência à escolha do Sr. Flávio An-  
tônio Munitz para o cargo de Conse-  
lheiro do Banco Nacional de Habita-  
ção;

Nº 386/67 — (Nº de origem 456/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência à rejeição do nome do Sr.  
Antônio Faustino Pôrto Sobrinho  
para o cargo de Conselheiro do Banco  
Nacional de Habitação;

Nº 387/67 — (Nº de origem 457/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência à escolha do Sr. João Wal-  
ter de Andrade para o cargo de Con-  
selheiro do Banco Nacional de Ha-  
bitação;

II — Agradecimento de comunica-  
ções referentes a Decretos Legisla-  
tivos:

Nº 382/67 — (Nº de origem 453/67)  
— de 22 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 11/67;

Nº 383/67 — (Nº de origem 453/67)  
— de 22 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo 10  
de 1967;

Nº 388/67 — (Nº de origem 458/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 9/67;

Nº 389/67 — (Nº de origem 459/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 15/67;

Nº 390/67 — (Nº de origem 460/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 16/67;

Nº 391/67 — (Nº de origem 461/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 14/67;

Nº 392/67 — (Nº de origem 462/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 12/67;

Nº 393/67 — (Nº de origem 463/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 13/67;

Nº 394/67 — (Nº de origem 464/67)  
— de 23 do mês em curso — com re-  
ferência ao Decreto Legislativo nú-  
mero 17/67.

III — Restituição de autógrafos de  
Projetos de Lei sancionados — (De  
25 do mês em curso):

Nº 395/67 — (Nº de origem 468/67)  
— autógrafos do Projeto de Lei nú-  
mero 39/67, no Senado e nº 3.102-B  
de 1961, na Casa de origem, que au-  
toriza o Poder Executivo a abrir, ao  
Ministério da Agricultura, o crédito  
especial de NCRs 1.980,00 (um mil  
nozecentos e oitenta cruzeiros novos),  
para ocorrer a despesa realiza-  
da em 1959 com a execução de Obras  
de construção no Instituto de Biolo-  
gia Animal no km 47 da antiga Rodovia  
Rio-São Paulo. (Projeto que se transfor-  
mou na Lei nº 5.287, de 25 de maio de  
1967);

Nº 396/67 — (Nº de origem 469/67)  
— autógrafos do Projeto de Lei nú-  
mero 45/67, no Senado e nº 1.588-B  
de 1963, na Casa de origem, que au-  
toriza a doação de prédio do patri-  
mônio da União à Prefeitura Muni-  
cipal de Campina Grande, Estado da  
Paraíba. (Projeto que se transformou  
na Lei nº 5.288, de 25 de maio de  
1967);

Nº 397/67 — (Nº de origem 470/67)  
— autógrafos do Projeto de Lei nú-  
mero 43/67, no Senado e nº 3.096-B  
de 1965, na Casa de origem, que au-  
toriza o Poder Executivo a doar à  
Acção Paroquial de Assistência de  
Limoeiro o imóvel situado na Rua  
de Santa Cruz, nº 215, em Limoeiro,  
Estado de Pernambuco. (Projeto que se  
transformou na Lei nº 5.289, de 25 de maio  
de 1967);

Nº 398/67 — (Nº de origem 471/67)  
— autógrafos do Projeto de Lei nú-  
mero 40/67, no Senado e nº 42-B/63,  
na Casa de Origem, que autoriza o  
Poder Executivo a abrir ao Ministério  
dos Transportes o crédito espe-  
cial de NCRs 2.000.000,00 (dois mi-  
lhões de cruzeiros novos), para aten-  
der a despesas com o pagamento de  
gratificação salarial ao pessoal da  
Rede Ferroviária Federal S.A. (Pro-  
jeto que se transformou na Lei nú-  
mero 5.290, de 25 de maio de 1967).

RESPOSTA A REQUERIMENTOS  
DE INFORMAÇÕES:

I — Do Ministro Extraordinário  
Pera Assuntos do Gabinete Civil —  
(Ofícios de 23 do mês em curso):

Nº 316/SAP/67 — com referência ao  
Requerimento nº 215/67, do Senhor  
Senador Vasconcelos Tôrres;

Nº 317/SAP/67 — com referência ao  
Requerimento nº 262/67, do Senhor  
Senador Aarão Steinbruch;

Nº 319/SAP/67 — com referência ao  
Requerimento nº 48/67, do Senhor  
Senador Mário Martins;

II — Do Ministro das Comunica-  
ções:

Aviso nº 50/67, de 26 do mês em  
curso — com referência ao Requeri-  
mento nº 66/67, do Senhor Senador  
Vasconcelos Tôrres;

III — Do Ministro da Fazenda —  
(Avisos de 29 do mês em curso):

Nº BR-63 — com referência ao Re-  
querimento nº 208/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

Nº BR-64 — com referência ao Re-  
querimento nº 210/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

Nº BR-65 — com referência ao Re-  
querimento nº 240/67, do Senhor Se-  
nador Antônio Balbino.

IV — Do Ministro da Indústria e  
do Comércio:

Aviso AP/44/67, de 26 do mês em  
curso — com referência ao Requeri-  
mento nº 252/67, do Senhor Senador  
Raul Giuberti.

V — Do Ministro do Interior —  
(Avisos de 26 do mês em curso):

Nº 430 — com referência ao Reque-  
rrimento nº 202/67, do Senhor Senador  
Arthur Virgílio;

Nº 438 — com referência ao Reque-  
rrimento nº 153/67, do Senhor Senador  
Vasconcelos Tôrres;

Nº 442 — com referência ao Reque-  
rrimento nº 46/67, do Senhor Senador  
Vasconcelos Tôrres;

Nº 449 — com referência ao Reque-  
rrimento nº 39/67, do Senhor Senador  
Bezerra Neto.

VI — Do Ministro das Minas e  
Energia (Avisos de 29 do mês em  
curso):

Nº GM 408/67 — com referência ao  
Requerimento nº 226/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

Nº GM 410/67 — com referência ao  
Requerimento nº 75/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

Nº GM 411/67 — com referência ao  
Requerimento nº 225/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

Nº GM 412/67 — com referência ao  
Requerimento nº 192/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

Nº GM 414/67 — com referência ao  
Requerimento nº 95/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

Nº GM 416/67 — com referência ao  
Requerimento nº 134/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

VII — Do Ministro da Saúde —  
(Avisos de 26 do mês em curso):

GB nº 458 — com referência ao Re-  
querimento nº 227/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres;

GB nº 459 — com referência ao Re-  
querimento nº 105/67, do Senhor Se-  
nador Vasconcelos Tôrres.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Comunicação de Eleição e Posse:

— da Diretoria da União Artística  
Operária Timbirense, em Timbira,

MA;

— da Mesa da Câmara Municipal de  
Antônio Cardoso, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de  
Barra do Choça, BA;

— do Prefeito Municipal de Belo  
Campo, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal de  
Feira de Santana, BA;

— da Mesa da Câmara Municipal  
de Mirim Alves, BA;

— do Prefeito Municipal de Ibi-  
cerai, BA;

— do Prefeito Municipal de La-  
je, BA;

— da Mesa da Câmara Munici-  
pal de Maragogipe, BA;

— do Procurador-Geral da Repú-  
blica, Brasília, DF;

— do Procurador Administrativo do  
Estado da Bahia no Distrito Federal;

— do Ministro da Agricultura, BA-  
silia, DF;

— do Chefe do Escritório de Re-  
presentação da RFFSA, em Foz a,  
D.F.;

— do Comandante-Geral da Po-  
cia Militar do Distrito Federal; D.F.

— do Presidente do Conselho Na-  
cional do SESE, Rio, GB;

— da Diretoria da Junta Comercial  
do Estado do Rio de Janeiro, R.J.;

— da Diretoria da Federação  
Empregados no Comércio do Estado  
de São Paulo, SP;

— da Mesa da Câmara Munici-  
pal de Sete Barras, SP;

— do Sindicato dos Trabalhadores  
em Tecelagem, Caxias do Sul, RS;

Diversos Assuntos:

— do Presidente do MDB do Acre,  
solicitando recursos financeiros para  
o prosseguimento das obras da rodovia  
BR-236, notadamente no trecho Acre-  
na-Rio Branco, cujo tráfego está con-  
tra paralizado com incalculáveis  
prejuízos para a economia acreana;

— da Assembleia Legislativa do Es-  
tado do Amazonas, comunicando a  
recomendação da constituição do  
Estado;

— da Assembleia Legislativa do  
Piauí, comunicando a promulgação da  
constituição daquele Estado;

— da Diretoria da Associação dos  
Prefeitos do Nordeste em São Luís,  
MA, fazendo apelo no sentido da re-  
gulamentação dos subsídios dos ver-  
eadores;

— da Câmara Municipal de Canan-  
ba, SE, congratulando-se com o Con-  
gresso pela honrosa escolha do Dr.  
Lineu Pain Vieira, para Presidente do  
Conselho Técnico da Associação das  
Municípios;

— do Sindicato dos Trabalhadores  
nas Indústrias de Energia Hidrá e  
Térmoelettrica de Campinas, SP, con-  
vidando os parlamentares para a cer-  
imônia de inauguração da colônia de  
férias dos eletricários construída na  
Av. dos Sindicatos, no município de  
Praia Grande;

— do Sindicato dos Metalúrgicos de  
Jaboticabal, SP, solicitando a revisão  
do Decreto-lei nº 298, de 28 de feve-  
reiro de 1967;

— da Câmara Municipal de Santos,  
SP, hipotecando solidariedade às re-  
ivindicações da Associação Profissional  
das Domésticas da Baixada Santista;

— da Diretoria da Associação Pro-  
fissional das Domésticas da Baixada  
Santista, enviando cópia de suas re-  
ivindicações;

— da Diretoria da Associação dos  
Advogados de São Paulo, manifestando  
seu apoio ao substitutivo aprovado  
ao projeto de lei nº 29-66;

— da Câmara Municipal de Leme,  
SP, fazendo apelo no sentido de serem  
revistos os Atos Revolucionários e  
cassação e punição;

— da Câmara Municipal de Osasco,  
SP, fazendo apelo no sentido de ser  
revista a medida que impede São Paulo  
de participar sua Loteria Estadual;

— do Sindicato dos Oficiais de Al-  
faiates de São Paulo, manifestando-se  
contrário à rejeição do voto presiden-  
cial reduzindo salário do menor;

— do Tribunal de Contas da Ordem  
dos Advogados do Brasil, Seção de  
S. Paulo, fazendo apelo no sentido da  
rejeição pelo Congresso do projeto de  
lei que visa abolir o interstício regula-  
mentar para a inscrição na Ordem  
dos Advogados do Brasil, de membros  
do Ministério Públíco e da Magistratura  
aposentados;

— dos alunos das Faculdades de Ciências Contábeis Administrativas de Sorocaba, fazendo apelo no sentido de Universidades Federais para aquelas Faculdades;

— do Juiz de Menores de São Paulo, SP, enviando cópia da Portaria nº 4.881, de 1967, pelo qual foi organizada a Assessoria de Imprensa e de Literatura;

— do Sindicato dos Lojistas do Comércio de S. Paulo, congratulando-se com o Congresso Nacional pela promulgação da lei nº 5.274, de 24 de abril de 1967, que estabelece regime salarial aos empregados menores;

— da Câmara Municipal de Irapuru, SP, fazendo apelo no sentido da administração de operários com 40 anos de idade;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte, MG, enviando cópia de seus estatutos;

— das Câmaras Municipais de Francisco Sá e S. João da Ponte, MG, fazendo apelo no sentido da ampliação da área mineira no Polígono das Secas;

— da Câmara Municipal de Uberaba, MG, fazendo apelo no sentido da criação da Universidade Federal naquela localidade;

— do Procurador-Geral da República do Distrito Federal, comunicando a transferência de sua sede para o bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, 2º andar a fim de acompanhar os trabalhos da Justiça Federal de 1ª instância;

— do Presidente da Cooperativa Habitacional dos Aeronautas do Rio de Janeiro, GB, congratulando-se com o Congresso pela grande obra social que vem realizando o Banco Nacional de Habitação da aquisição da Casa Própria pelos seus associados;

— da Câmara Municipal de Barra Mansa, RJ, solicitando inclusão de dispositivo na regulamentação do § 2º do Artigo 16 da Constituição Federal;

— da Câmara Municipal de Nilópolis, RJ, fazendo apelo no sentido da dilatação do prazo de trinta dias para a Indústria recolher o imposto de produtos industrializados;

— da Câmara Municipal de Niterói, RJ, fazendo apelo no sentido da regulamentação dos subsídios dos vereadores;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, comunicando a promulgação da constituição daquele Estado;

— da Câmara Municipal de Curitiba, PR, fazendo apelo no sentido de apoiar a Campanha de instalação de um Consulado do Japão no Estado do Paraná;

— da Câmara Municipal de Curitiba, PR, fazendo apelo no sentido de que sejam determinados estudos objetivando o incentivo à produção;

— do Governador do Estado de Santa Catarina, enviando exemplar da Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa daquele Estado por ocasião do segundo ano de seu governo;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, fazendo apelo no sentido de ser decretado um dia "ano como Dia da Auxiliar Doméstica";

— da Câmara Municipal de Flores da Cunha, RS, hipotecando solidariedade ao Senador Vasconcelos Tórres ante o movimento que visa remunerar os vereadores brasileiros.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Atílio Fontana) — Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Cr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 472, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do EMBRATUR, sobre intenção do turismo no município de Parati, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do EMBRATUR, se existem planos para auxiliar o desenvolvimento turístico no município de Parati, Estado do Rio de Janeiro, que possui uma infinidade de locais apropriados para a sua exploração e industrialização?

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasc. celos Tórres.

#### REQUERIMENTO Nº 473, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — DUT — sobre publicação Diário Oficial das readaptações aprovadas pelo Grupo de Trabalho do DCT dos servidores que foram transferidos da Estrada de Ferro Goiás, hoje Estrada Férrea Centro Oeste, para os Correios e Telégrafos.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — DCT — quais as providências tomadas para ser feita a publicação no Diário Oficial das readaptações aprovadas pelo Grupo de Trabalho do DCT dos servidores que foram transferidos da Estrada de Ferro Goiás, hoje Estrada Férrea Centro Oeste, para os Correios e Telégrafos, uma vez que os referidos servidores estão prestando serviços dos níveis 10 e 12 e percebendo remuneração dos níveis 3 e 4, há mais de 7 anos e sem direito a promoções, o que é um absurdo e uma grande injustiça?

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasconcelos Tórres.

#### REQUERIMENTO Nº 474, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, sobre a compra, pelo Brasil, de energia elétrica gerada no Paraguai.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, o seguinte:

1) Se já houve alguma providência tomada pelo Governo brasileiro para o fornecimento a nosso país de uma parte da energia que será produzida pela hidrelétrica do rio Acari, no Paraguai, e que razões de natureza econômica ou técnica justificam o interesse do Brasil pela operação.

2) Considerada a atual disponibilidade de energia elétrica existente no Brasil e o crescimento dessa disponibilidade, a curto prazo, em decorrência das grandes obras em curso no setor — esclarecer qual a situação, alocada com a oferta e a demanda da energia elétrica, na região brasileira coincidente com a faixa de fronteira com o Paraguai.

I — Se existe plano de desenvolvimento regional para a área em questão, ou qualquer outro fato que leve a admitir o repentivo e substancial incremento, ali, da demanda de energia elétrica.

3) Se é tecnicamente possível, tratando-se da importação de energia elétrica, receber apenas a quantidade de força utilizada pelo consumo na região recipiente da mesma — ou se a aquisição de energia o país estrangeiro implica no pagamento de uma cota fixa mensal, mesmo que o consumo permaneça aquém do quantitativo estipulado.

#### Justificativa

Estou entre os que se colocam a favor de uma integração econômica progressiva dos países para viabilizar a soluções, em termos continentais, dos problemas de maior importância comuns aos mesmos.

O problema da energia está entre os que devem ser considerados importantes, prioritários.

Ainda na dependência de importar a maior parte do petróleo que consome — a América Latina não tem outra solução à vista para seu problema energético, senão elevar ao máximo sua capacidade geradora de energia elétrica, aproveitando da melhor forma o alentado potencial hidráulico de que dispõe.

Na mesma linha de raciocínio, é admissível que os países deste nosso Continente possuidores de produção ociosa de energia elétrica, vendam o que lhes sobra aos vizinhos com capacidade de consumo para tais exceções.

E' preciso, todavia, que ajustes dessa ordem sejam feitos, sempre, tendo em vista um fato, um problema, uma situação real — e, não, o simples objetivo de compensar déficits na balança de pagamentos com o faturamento oneroso de uma parcela fixa de energia elétrica para a qual, talvez, não haja consumo imediato na área em que a mesma seria distribuída.

Tem o Brasil alguns grandes projetos hidrelétricos em face de execução — um dos quais na fronteira de São Paulo com Mato Grosso — e não me parece de grande evidência a viabilidade de ampliação rápida do consumo de energia elétrica em área geográfica de população ainda escassa, não possuidora de infra-estrutura industrial, que em breve terá energia abundante de produção nacional, como é o caso da região brasileira que confina com o Paraguai.

Afinal, nada me parece justificar no caso — mesmo levando em conta estar em jôgo nossas relações com um país vizinho e amigo, como o Paraguai — que venhamos a comprar e a pagar, mensalmente, certo quantitativo de energia elétrica produzida for, de nossas fronteiras, sem termos condições reais para consumi-lo.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasconcelos Tórres.

#### REQUERIMENTO

#### Nº 475, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Eletrobrás — sobre cobrança de contas com adiantamento pela Rio-Light.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Eletrobrás — se tem conhecimento que a Rio-Light está cobrando com adiantamento quase todas as contas, obtendo assim, de seus assinantes, um financiamento a curto prazo sem juros, e por que, independente do rationamento, as contas continuam às mesmas e, às vezes, até maiores?

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasconcelos Tórres.

#### REQUERIMENTO

#### Nº 476, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre ameaça de despejo, pelo INPS, da Justiça do Trabalho em Niterói, Estado do Rio.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — por que motivos o INPS está ameaçando de despejo a Justiça do Trabalho em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, o que, se consumado, provocará uma situação imprevisível dentro do problema social do próprio Estado, além de péssima repercussão em todo o Brasil?

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasconcelos Tórres.

#### REQUERIMENTO

#### Nº 477, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre pagamento de vencimentos atrasados dos Aposentados e Pensionistas da E. F. Noroeste do Brasil, residentes no trecho de Mato Grosso com as fronteiras da Bolívia.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — por que motivos estão atrasados os pagamentos dos vencimentos dos Aposentados e Pensionistas da E. F. Noroeste do Brasil, residentes no trecho de Mato Grosso com as fronteiras da Bolívia, se os colegas destes servidores em Bauru, Estado de São Paulo, recebem seus proventos em dia?

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasconcelos Tórres.

#### REQUERIMENTO

#### Nº 478, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre asfaltamento da antiga estrada Japeri-Paracambi, Estado do Rio.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se existem planos para asfaltar a antiga estrada Japeri-Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, o que ocasionará uma mudança radical na região, que será enormemente beneficiada?

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasconcelos Tórres.

#### REQUERIMENTO

#### Nº 479, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — sobre dragagem dos canais de Camboatá e Sarapó, no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNOS — quando serão iniciados os trabalhos de dragagem dos canais de Camboatá e Sarapó, no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; e se já foi liberada a verba correspondente ao custo da operação?

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — Senador Vasconcelos Tórres.



Do Marechal Castello Branco, que poderia dizer, Srs. Senadores? Que não teve espírito humano quando, cessadas as paixões partidárias, continuaram as violências e os erros. Senti que a indústria brasileira parecia perder a sua vitalidade sufocada com os atos do Governo, que deveriam ser de estímulo. Sentia que havia como que uma política criminosa de desnacionalização da indústria brasileira como afirmei no meu discurso. Mas nunca poderia pensar, como já disse uma vez em aparte, que os soldados brasileiros possam cometer o crime de trair à Pátria, nunca poderia afirmar. Senhor Presidente e Senhores Senadores, que nas nossas gloriosas Forças Armadas haja um homem capaz de vender este País a qualquer Nação estrangeira, seja ela a América do Norte, União Soviética ou a China. Mas a política que se praticava era errada e a todos nós, que sentimos o estímulo de um nacionalismo puro, dava a impressão de que, dentre em pouco, este País deixaria de ser dos brasileiros para ser de estrangeiros.

Ressalvo, já o afirmei em aparte a um dos eminentes colegas quando se ocupava da figura do Marechal Castello Branco, a sua dignidade pessoal, a sua honradez pessoal, e o faço, Senhor Presidente, porque tenho como princípio só admitir a culpabilidade dos homens quando tenho elementos para fazê-lo.

Tenho uma vida pública já longa, e seis quantos homens inocentes são arrastados ao pelourinho da agonia pela difamação, pela injúria, acusados de atos que nunca foram capazes de praticar. Sei, Senhor Presidente, o quanto doi no espírito de um homem honrado a acusação de improbidade sem prova e, por isso, muitas vezes me rebeli contra aquelas cassações violentas de mandatos, sem que se assegurasse aos acusados, às vítimas dos atos revolucionários, ao menos o direito elementar de defesa, direito que nunca se negou a ninguém. Mesmo as nações totalitárias organizam tribunais, tribunais que, na verdade, não inspiram confiança, mas respeitam pelo menos a ordem, a civilização e cultura universais. São tribunais que julgam acusados que podem se defender, embora sabendo que serão condenados fatalmente. Mas, aqui, as acusações se repetiam, as violências se repetiam sem que se assegurasse, ao menos, o direito de defesa aos acusados.

Nobre Senador Pedro Ludovico, eu agradeço sinceramente o aparte com que Vossa Excelência me honrou. Essas comparações, esses paralelos entre governos passados, se não têm, digamos, o heroísmo daqueles que enfrentam situações difíceis, como todos nós enfrentamos aqui; têm a grande virtude, não só de advertir o Governo que aí está — militar que é — como de, um dia, através desse paralelo entre atos governamentais de vários titulares, processar uma seleção de méritos, esclarecer os atos administrativos, revelar os pecados veniais e mortais; enfim, orientar a nação para que ela, quando se restaurar, em sua integridade, a democracia que todos nós queremos, possa o povo errar menos, escolhendo os seus governantes com melhor critério, mais serenidade, melhor espírito de justiça, maior amor à Pátria e mais espírito público.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite Vossa Excelência outro aparte.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou contente em ter-lhe oferecido o meu aparte, porque verifiquei que Vossa Excelência, de improviso, falou com mais eloquência, mais brilhantismo, mais senso, mais cultura, qualidades que Vossa Excelência tem em demasia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — De sorte que este meu aparte, inserido no seu discurso, me dá esta satisfação: fez com que Vossa Excelência se estimasse para falar como Vossa Excelência sempre fala, para o bem do País, para o bem do povo brasileiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É um aparte honroso, que incorporei ao meu discurso pelas qualidades excepcionais do espírito de Vossa Excelência.

Proseguindo, Senhor Presidente, dizia eu: (Lendo)

A sucessão simultânea de governos militares não arrepia o sentimento cívico da nação. O que almejamos é a restauração da soberania do povo. Civis e militares, subam ao poder os que receberem o batismo da legitimidade da fonte sagrada da vontade popular. Essa é a grande reivindicação que formulamos em nome da liberdade e da democracia. Já tivemos, na Presidência da República, militares que então fabricavam leis à ponta de espadas. Presidentes que punham as espadas em defesa das leis, emergentes da soberania popular. Foram mais cívicos do que muitos civis que ocuparam a Chefia da Nação.

A filosofia do militarismo é a negação da liberdade e da democracia.

O civilismo ortodoxo é a negação da igualdade, consagrada na vida social e jurídica dos povos livres e cultos.

Senhor Presidente, esta nação precisa de ordem, de paz e liberdade. Se a ordem e a paz não se consolidarem nas mãos do governo, que ora conduz os nossos destinos, não sei abonde podemos chegar. A ordem de que falamos não é aquela que se conquista sob o império da violência. Não é aquela assinalada pelas ruas desertas, porque se veda ao povo o direito de reunião. Não é a do silêncio mítanólico imposto a estudantes e operários, que não falam porque não podem falar. Não é aquela que põe termo aos embates democráticos, sob a ameaça dos tribunais de segurança. Não é aquela que deforma e uniformiza com pulsoriamente a voz da imprensa, porque a liberdade de crítica lhe foi negada. A ordem e a paz de que falamos, Senhor Presidente, arrimam-se na liberdade disciplinada pela lei.

A liberdade que dinamiza as forças vivas da nação, com o trabalho organizado e protegido; o povo reintegrado nos seus direitos cívicos; os Poderes da República independentes na órbita de suas prerrogativas constitucionais. Liberdade, ordem; liberdade, paz; liberdade, confiança da comunidade na grandeza de seus dirigentes; liberdades de espírito; liberdade progresso; liberdade, o Brasil na posse de si mesmo; liberdade, a Pátria poderosa e livre da escravidão econômica; liberdade, civis e militares unidos e confraternizados, debaixo do céu azul de nossa terra pontilhada de estrelas.

Ah, Senhor Presidente, Deus inspire os nossos homens. Ilumine a consciência dos nossos governos. Façamos juntos a grande Revolução, ideal supremo de todos nós, que é a Revolução da unidade nacional e da felicidade comum de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Atílio Fontana) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos, por cessão do Sr. Senador José Ermírio.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor com a sede própria do Touring Club do Brasil, cuja inauguração se verificou hoje pela manhã. Nesta oportunidade é interessante lembrar que Lúcio Costa, ao prestar informação no processo referente à doação do terreno onde seria construída a sede do Touring Club do Brasil em Brasília, o excepcional planejador da Capital da Esperança, afirmou: "A utilidade da Instituição é tão evidente, que foi

previsto, no próprio Plano Piloto, local para ela..." Ele, o insigne urbanista, escolheu pessoalmente o local onde seria construída a sede do Touring, situando-a nos setores cultural e de diversões, fronteiro ao Teatro Nacional, ao futuro Museu de Arte Moderna, aos grandes hotéis, cinemas teatros e à Terminal Rodoviária.<sup>6</sup>

Lúcio Costa tinha a certeza de que estava beneficiando Brasília, o que realmente aconteceu, pois a obra que hoje foi inaugurada, originária de projeto de Oscar Niemeyer, é um admirável centro de serviços de assistência turística, automobilística e cultural, e um verdadeiro monumento arquitetônico que se casa perfeitamente com o modernismo de Brasília. Aqui cabe um parêntesis, Senhor Presidente.

Não será demais lembrar que o primeiro Touring Club surgiu na Europa há pouco mais de cinqüenta anos. Hoje, são mais de 80 os países servidos por essa Instituição e cerca de 90% do território do Mundo Ocidental goza, através de convênios, os benefícios dos serviços de utilidade pública que ela presta.

A história do crescimento do Touring Club é uma série de atos meritórios em defesa dos interesses públicos.

Não precisamos relembrá-los, pois são do conhecimento público. No Brasil, o Touring, surgido há pouco mais de 40 anos, é responsável pela federalização das carteiras de motoristas e licenças de automóveis, criando a Carteira Nacional de Habilitação.

Idealizou a Semana da Ása; promoveu a campanha contra o excesso de ruidos urbanos; foi responsável pelo 1º Congresso Nacional do Trânsito; sinalizou diversas cidades e os mais importantes trechos rodoviários do País; editou os 1ºs Guias e Mapas de interesse turístico, inclusive o 1º Guia da cidade do Rio de Janeiro; promoveu a construção da Estação Rodoviária "Mariano Procópio", a primeira Terminal Rodoviária surgida no Brasil; fez a 1ª Carta Rodoviária Brasileira; presta serviços de assistência administrativa, jurídica, turística, mecânica e outros mais a seus associados.

E' uma Instituição a que nenhuma outra se compara, seja pela diversificação dos benefícios que presta à "Coletividade Touring", seja pela atividade sempre presente e atuante nos diversos momentos da vida nacional.

Quero aqui, Senhor Presidente, levar meus aplausos ao Touring Club do Brasil, na pessoa de seu ilustre presidente, o General Berilo Neves, pelo muito que tem feito em benefício da coletividade brasileira. Realmente, sob a direção desse dinâmico e atuante homem público, o Touring Club do Brasil já está em vias de alcançar a meta dos 300 mil sócios e se tornou um decisivo agente auxiliar dos poderes públicos na tarefa de expandir em todo o território nacional, o turismo, o automobilismo e o rodoviário.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois

O Sr. Vasconcelos Tôrres — No momento em que V. Ex<sup>a</sup> assinala a inauguração, hoje, em Brasília, do edifício-sede do Touring Club do Brasil desejo congratular-me com o Presidente dessa notável instituição General Berilo Neves, e com seu Diretor em Brasília, Dr. Carlos Berttiol, atual chefe do Gabinete do Ministro da Justiça e assistente jurídico do Ministro Pedro Chaves, do Supremo Tribunal Federal. Das qualidades do Dr. Carlos Berttiol, que acumula ainda as funções de Presidente do Conselho Nacional do Trânsito, Professor de Direito Internacional da Universidade de Brasília, Assessor da Bancada Federal Paulista e Presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto, só podemos esperar que seja integral o exato, em Brasília, do Touring Club.

O SR. LINO DE MATTOS — Sou muito grato ao honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Desejo também manifestar as minhas homenagens ao jovem Dr. Luiz Carlos Bettoli, dinâmico diretor da seção local do Touring Club do Brasil, responsável pelo presente magnífico que Brasília hoje recebe, e que é a sua sede. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, designado pelo Senado, compareci, sábado último à exposição agropecuária, realizada em Goiânia, em comitê dos nobres Senadores Wilson Gonçalves, Cattete Pinheiro, Fernando Corrêa e Aurelio Vianna.

Recepionados pelo eminente colega João Abrahão, sentimo-nos verdadeiramente desvanecidos com a assistência que nos prestou S. Ex<sup>a</sup>. A exposição c'carron — podemos dizer — o objetivo esperado.

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Falando V. Ex<sup>a</sup> do acolhimento que proporcionamos à delegação do Senado visitou Goiânia, devo dizer que nós, em Goiás, tivemos gratos ao Senado da República pela Comissão enviada à nossa Capital e, particularmente, pelo apoio moral que prestou à nossa XX Exposição Agropecuária. Satisfeito, agradecemos aos ilustres colegas, cuja presença deu maior brilho ao certame e à Mesa do Senado.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — O aparte do nobre Senador João Abrahão é mais um testemunho do cavalheirismo, da amizade e consideração de S. Ex<sup>a</sup> para com os seus colegas.

Sr. Presidente, os animais em desfile, principalmente os da raça zebuina, com os seus exemplares classificados, poderiam ser apresentados em qualquer exposição, até mesmo no exterior. Trata-se, realmente, de animais de grande classe e categoria, animais de linhagem aburraia.

Os expositores de Goiânia, tanto os de Goiás, como os de Minas Gerais e São Paulo e os do Paraná, tiveram não há dúvida, o seu objetivo alcançado, numa demonstração eloquente de que a nossa pecuária está progredindo, está melhorando. Observamos exemplares com precocidade só comparável aos existentes em países desenvolvidos.

Estiveram presentes ao certame o Senhor Governador do Estado, o Presidente do Banco do Brasil e vários diretores daquele estabelecimento de crédito, e mais autoridades que vieram dar maior realce à exposição.

O Sr. Presidente da Associação Agropecuária de Goiás, no seu brilhante discurso, abordou, entre outros temas, a questão do financiamento aos pecuaristas do preço do gado bovino de corte que sofrem curva que não atinge. Compradores de outras Estados a pagar a arroba de 15 quilos de boi abatido, numa base de doze cruzeiros os 15 quilos, livre de imposto. O Presidente da Associação Agropecuária de Goiás, numa previsão apreciável desses problemas principalmente, focalizou o efeito do Imposto de Circulação de Mercadorias fazendo sentir que esse Imposto agravaria a situação dos pecuaristas. Naquela oportunidade comentou aquilo que a imprensa publica, isto é, a determinação do Presidente da República, no sentido do reexame desse tributo. Segundo estamos informados, o Senhor Ministro da Fazenda decidiu convocar nos próximos 15 dias, os Secretários de Fazenda dos Estados do centro e do Sul do País para uma reunião em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutirem e apre-

clarem a questão do imposto de circulação de mercadorias.

Aproveitando a oportunidade, gostaríamos de fazer um comentário sobre a questão do imposto de circulação de mercadorias. É um dever, acreditamos nós, de todos aquêles que, pelas suas atividades profissionais, estejam ligados ao problema, de examiná-lo, estudá-lo e debatê-lo, porque se trata de tributo, a nosso ver, que viria solucionar muitos problemas, mais do passado. Não podemos, contudo, ficar em círculos sem qualquer comentário à fim de que o Sr. Ministro da Fazenda, juntamente com os Srs. Secretários de Fazenda dos estados, tomam providências de forma que não venha a se agravar a situação do País.

Inicamente, devemos considerar que essa forma de tributo cria uma situação de estímulo à produção, porque dessa depende a arrecadação do tributo e, em consequência, os governos, tanto, estaduais como municipais, têm todo o interesse e necessidade de fomentar a produção em todos os setores, inclusive no agropecuário. Este é o caminho certo para que podemos fazer deste grande país — que tem todas as condições para — uma nação próspera e rica.

Além disso, Sr. Presidente, o Imposto de Vendas e Consignações, que foi substituído pelo Imposto de Circulação de Mercadorias, já não podia continuar, devido à suação e aos privilégios concedidos de forma que os que pagavam corretamente os seus tributos eram os sacrificados. Consequentemente, o imposto de circulação de mercadorias veio sanar o problema, acabando com os privilégios de prazos e dificultando a sonegação do tributo. Assim, parece-nos que o ICM deve ser mantido, muito embora possamos concordar — como em reação a todas as leis que trazem profundas modificações, que seja rigorosamente examinada e carregada com suas pequenas distorções.

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com prazer cujo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Domicio Gondim — Nobre Senador Attilio Fontana, o problema do ICM não é de sonegação, pois, mesmo do modo por que está sendo aplicado, ele não acaba com a sonegação, mas a incentiva. O ICM é um imposto. V. Ex<sup>a</sup> concorda integralmente — tecnicamente ideal, mas não a sua aplicação ao primeiro produtor. Hoje, o primeiro produtor brasileiro seja de produtos agrícolas seja de matérias primas a serem industrializadas é claramente onerado, porque ele não tem crédito. O primeiro produtor paga 15% sobre as vendas enquanto que o segundo e o terceiro produtos pagam também 15%, mas sobre a diferença, que representa muito menos que 15% sobre o total.

Não sou contra o imposto, mas quanto à sua aplicação ao primeiro produtor.

Não levemos esquecer que o primeiro produtor é quem traz a riqueza. O outro transfere o lucro, manipulando e beneficiando a matéria prima. De modo que não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup> em que esse imposto está trazendo bem para o Brasil. O que nós estamos vendo é o Brasil para si em suas atividades agrícolas em suas atividades primárias. Por exemplo, estão paralisadas as siderúrgicas brasileiras. Todas estão em situação difícil, por causa do ônus do imposto sobre seus produtos. Quirre dez cento sobre um atonelado de aço. Não existe no mundo caso igual. Nem mesmo produção para consumo local é obrigada a pagar essa quantia. Não poderei concordar com V. Ex<sup>a</sup>, apesar de admira-la profundamente na defesa das

sus tases no Senado. Fazendo quinze por cento do primeiro produtor é excessivo, seja produto primário, hortigranjeiro, agrícola ou industrial, porquanto o primeiro produtor praticamente não possui créditos para beneficiar-se e diminuir a incidência do ICM.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito grato, nobre Senador Domicio Gondim, pelo seu aparte, embora diverjamos nesse ponto.

Ainda só verificamos com as informações coletadas em Goiânia, sábado último, que a compra de bois gordos é feita livre de desconto, de tributação. O industrial é quem paga. É uma questão de interpretação permita-me o esclarecimento. A verdade é a seguinte: o imposto de vendas e consignações era um tributo em cascata e entre o produtor e o consumidor, não raro, atingia a 25 e 30%.

Hoje, existe sólamente o imposto de circulação de mercadorias apenas de 15%, e não pode ser cobrado duas vezes.

Por esta razão é que os Governos estaduais estão declarando que a arrecadação agora é menor. O imposto é menor.

O Sr. Domicio Gondim — Absolutamente.

O SR. ATTILIO FONTANA — Esta é a situação que estamos enfrentando. Mas ainda queremos notar que o Imposto de Vendas e Consignações devia retornar ao Governo municipal, segundo o Art. 16 da Constituição de 1946, 20% do que o Estado arrecadasse a mais no Município. Consequentemente, se o Estado arrecada um pouco menos, ele não tem essa obrigatoriedade de devolver ao município de origem essa cota-parte a que se refere a Constituição de 1946.

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATTILIO OFONTANA — Pois não.

O Sr. João Abrahão — Apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós concordamos perfeitamente com a tese levantada pelo Senador Domicio Gondim, porque o grande sacrificado em tudo isso está sendo o produtor. E V. Ex<sup>a</sup> que esteve em Goiânia, deve ter conhecimento do discurso do Presidente da Associação Rural de Goiânia, em que ele afirmava que o ICM estava onerando a produção de Goiás. V. Ex<sup>a</sup> deve ter interpretado mal. O produtor paga o imposto de produção o intermediário paga a diferença do custo com o lucro da revenda que ele faz. Aliás, é um dos pontos sobre que os produtores têm clamado, pedindo providências nossas e o Governo prometeu, conforme noticiam os jornais de hoje, fazer modificação no imposto de circulação, que está causando um mal terrível à agricultura e à pecuária. Estas não têm assistência alguma e o imposto pesado ainda as onera em todos os gêneros.

O SR. ATTILIO FONTANA — Nobre Senador João Abrahão, agradeço o aparte de Vossa Excelência e esclareço que fiz referência a um produtor de Belo Horizonte. Estava presente quando ele dizia que estava pagando 14 cruzeiros e arroba líquida e que as despesas seriam de 2 cruzeiros a arroba. Nestas condições, o pecuarista vendedor, em Goiás, de bois gordos, estava recebendo apenas 12 cruzeiros a arroba.

O Sr. Domicio Gondim — Então é evidente que está descontando porque é pago por ano.

O SR. ATTILIO FONTANA — Permita-me completar, Senador Domicio Gondim. O que há é o seguinte: lamentavelmente, no setor da pecuária

bovina, em consequência de fatores que independem do próprio Governo, o preço caiu muito este ano, porque o mercado internacional teve uma queda de preço.

O Brasil, lamentavelmente, não possui tradição no comércio internacional de carne e, tendo que competir com países como a Argentina, a Austrália e a Nova Zelândia, tradicionalmente grandes exportadores de carne para poder exportar, precisa vender o produto mais barato do que aqueles países que já têm compradores certos.

Essa a razão por que o preço da carne de boi no mercado internacional está muito abaixo do índice determinado pelos nossos pecuaristas, mas isto não tem a ver com o Imposto de Circulação de Mercadorias.

O Sr. Domicio Gondim — Precisamente em virtude da incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias, sobre Senador.

O SR. ATTILIO FONTANA — Não, sobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> está equivocado.

O preço do suíno, por exemplo, apesar da incidência do Imposto de Circulação de Mercadoria, está quase 100% acima do atingido no ano passado.

O Sr. Domicio Gondim — Mas por outra razão totalmente diferente.

O SR. ATTILIO FONTANA — No ano passado o preço do suíno era de quatrocentos e poucos cruzeiros e, este ano, é de oitocentos cruzeiros.

O Sr. Domicio Gondim — Permita-me, nobre Senador, responder a V. Ex<sup>a</sup> em partes. Primeiramente a questão do preço do suíno que em Santa Catarina, está alto, atualmente, como V. Ex<sup>a</sup> diz e eu confirmo.

O SR. ATTILIO FONTANA — Isso está ocorrendo em toda parte do Brasil.

O Sr. Domicio Gondim — Justamente em virtude de um caso cíclico brasileiro: o preço no ano passado era baixíssimo, houve um total desestímulo, e como o suíno é uma questão de safra, não houve mais interesses do produtor e, em consequência, está havendo falta, carência, o que provoca, evidentemente, uma alta do produto, não por haver grandes quantidades, mas pela questão da incidência do imposto sobre circulação de mercadorias.

Em Goiás, o ICM incide não no percentual de 15, mas de quase 30% num boi, porque o Governo do Estado tabelou estabeleceu uma pauta para bois. Assim, um boi magro, que é vendido entre NCrs. 110,00 e NCrs. 120,00 hoje, em Goiás, é pago à base de NCrs. 200,00, equivalendo a, aproximadamente, 30% de imposto. Evidentemente, não é imposto, é confisco. Outro aspecto que desejo salientar é a questão do pagamento do ICM, feito pelo primeiro produtor, em Goiás, conforme verifiquei há poucos dias: o imposto sobre circulação de mercadorias é pago pelo produtor e é exorbitante. No meu Estado, não é de 15%, é de 18%. O produtor de feijão, na minha região, tem de entregar 18 sacos dessa leguminosa para poder transacionar com 100 sacos. E' excessivo. Quanto à argumentação de V. Ex<sup>a</sup> de que os Governadores estão reclamando a baixa receita, tem toda a razão, por um motivo muito simples: diminuição da receita é causada pela paralisação dos negócios, não só no âmbito regional, mas em todo o Brasil. Daí a baixa arrecadação.

Se se colocasse o percentual de 40%, ainda assim estariam reclamando, porque, repito, a arrecadação é baixa, em face do volume de negócios, para enfrentar as necessidades dos Governos estaduais.

O SR. ATTILIO FONTANA — Não devemos considerar a exceção como regra. Se há num Estado uma pauta

acima do preço correto, cabe exatamente corrigi-la. Não é possível, sendo o boi vendido por NCrs 200,00, a pauta fixada em NCrs 300,00 ou mais. Não é de lei. Esse critério adotado pelo fisco do Estado. Cabe até mesmo — creio, muito embora não tenha autoridade para abordar questão jurídica — mandado de segurança, pois não é possível criar...

O Sr. Domicio Gondim — Qual o pequeno agricultor que ganha mandado de segurança contra o Governo?

O SR. ATTILIO FONTANA — ...um valor fictício.

Não é o que devemos discutir e sim, nobre Senador Domicio Gondim, quer sentir que precisamos contribuir para que as autoridades governamentais costejem fórmula justa, e tranquila. Não estamos aqui, em absoluto, pensando em interesse particular de grupos. Desejamos que a Nação saia o bom caminho, a fim de que melhore o padrão de vida do povo brasileiro e possa o país ingressar numa fase de desenvolvimento. Consequentemente, o Imposto de Circulação de Mercadoria não é exceção. O Brasil, fazendo um confronto com outras nações, procurou solucionar o problema por intermédio dele. O imposto de circulação de mercadorias é a fórmula adotada por grande número de países que tributam, exatamente, a produção e esta não deve sofrer qualquer isenção, porque isto cria muitos problemas, como ouvimos agora, quando se fala que os produtos hortigranjeiros, a avicultura e outros, devem ser isentos do imposto de circulação de mercadorias.

Imagine-se um município cuja produção seja, apenas, hortigranjeira ou cães-aves. Se se isentasse de imposto esses produtos, onde iria parar a receita desses governos municipais que têm hoje 80% de sua receita exatamente no imposto de circulação de mercadorias sobre a produção do município?

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com prazer vamos ouvi-lo.

O Sr. Domicio Gondim — Apesar dessa defesa de V. Ex<sup>a</sup>, acontece exatamente isto: já existe isenção para diversos produtos industrializados, como, por exemplo, a ração balanceada, que é justamente a fonte de custo de frangos e aves. No Estado do Rio está inteiramente aniquilada a produção de aves e ovos porque, com a isenção do imposto de circulação de mercadorias, os moinhos não pagam o aludido imposto. Recebem crédito do produtor — vejam que injustiça — do milho, de tudo aquilo que compõe a ração balanceada e principalmente o milho, mas, quando vendem, vendem sem imposto de circulação de mercadorias e o produtor de aves e ovos e este tem que arcar com todo o custo, porque não tem crédito. Sou a favor do Imposto de Circulação de Mercadorias mas com justa tributação ao criador da riqueza, ao primeiro vendedor.

O SR. ATTILIO FONTANA — Há pouco tempo, em entrevista com o Senhor Governador de Santa Catarina, tive oportunidade de fazer sentir a S. Ex<sup>a</sup> que não devia isentar do Imposto de Circulação de Mercadorias as rações balanceadas, muito embora seja a minha organização produtora de rações balanceadas. Examinando o assunto com isenção de ânimo, com aquele espírito com que devemos extinguir todos os problemas que dizem respeito ao bem público, não poderia, em absoluto, concordar com a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, mesmo sobre produto de minha fabricação.

Permita-me, nobre Senador, declarar que sou estudioso da matéria. Entendo que deve ser mantido o Imposto de Circulação de Mercadorias,

com as possíveis correções, principalmente, fazendo cumprir a lei, evitando que se verifiquem majorações em sua cobrança, como se tem ouvido os nobres Senadores declararem que em seus Estados os Governos aumentam o valor através de uma pauta, para que incida o Imposto de Circulação de Mercadorias sobre um preço superior ao real. Isso é uma distorção, é um erro que deve ser corrigido.

Entendo mesmo que, corrigidas algumas distorções, poderemos ingressar numa fase de desenvolvimento de atividades sem privilégios a quem quer que seja e muito menos aqueles sogadores que eram exatamente o maior empecilho aos industriais e produtores honestos que pagavam o seu tributo. Havia uma disparidade imensa entre aqueles que pagavam e os que sonegavam. Hoje, com o novo tributo, o próprio comerciante exige do vendedor a nota fiscal ou a fatura de venda, porque sómente assim ele pode contabilizar a operação, pagando imposto apenas sobre a diferença entre a compra e a venda da mercadoria.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, quando o Governo federal procura re-examinar o problema, ante as controvérsias existentes entre aqueles que defendem o tributo atual e aqueles que apóiam o Imposto de Vendas e Consignações, vem a pélo o editorial que o "Jornal do Brasil" de domingo último publicou. Focaliza o Imposto de Circulação de Mercadorias, fazendo apreciação muito clara, e no final diz que deve ser reexaminado, devem ser corrigidas certas distorções. Mas enfatiza que esta tributação é a mais justa que se poderia esperar.

Assim sendo, confiamos em que os responsáveis encontrem a solução para aperfeiçoar o atual Imposto de Circulação de Mercadorias, que há de contribuir principalmente para o fomento da produção, o que é vital, o que é fundamental para uma Nação como a nossa, que necessita principalmente de aumentar sua produtividade a fim de poder reduzir os custos e tornar o assalariado maior consumidor de tudo o que produzimos em nosso País.

O Sr. Domicio Gondim — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Domicio Gondim — O argumento de V. Ex<sup>a</sup> é que o ICM vai acabar com a incidência em cascata, com a intermediação. Mas o ICM veio criar um excelente campo para a intermediação, para diminuir o imposto daqueles que eram intermediários. Veio formar uma cascata maior porque é ótimo negócio ser intermediário nas circunstâncias atuais com a criação do ICM. O Brasil inteiro está vendendo quem está pagando o ICM é o produtor original, o produtor primário, o primeiro produtor. O segundo está pagando apenas a diferença entre a compra e a venda. E o terceiro a mesma coisa. Este imposto sim, criou a intermediação. É ótimo negócio para as empresas comerciais e industriais terem maior número de estabelecimentos, porque vão pagar menos imposto, em vez de pagar o imposto justo.

O SR. ATTILIO FONTANA — Senhor Presidente, terminarei em seguida, após responder ao aparte do nobre Senador Domicio Gondim.

A oferta e a procura é que regulam o preço. O intermediário, tendo menor despesa, como no caso do ICM, a competição o obrigará a baixar o preço e teremos, em consequência, o consumidor beneficiado. Devemos realmente preservar as duas classes: produtora e consumidora.

Senhor Presidente, entendo que a decisão tomada, depois de longos debates e de muitos estudos, é aquela que mais convém ao Brasil. Repito, não só o Brasil, mas outros países

adiantados já adotaram o mesmo critério do ICM. E nós não devemos retornar ao malfadado Imposto de Vendidas e Consignações. (Muito bem! Muito bem!).

#### COMPARCEM MAIS OS SENADORES:

Alvaro Maia.  
Milton Trindade.  
Cattete Pinheiro.  
Sebastião Archer.  
Victorino Freire.  
Petrônio Portela.  
Paulo Sarasate.  
Wilson Gonçalves.  
Dinarte Mariz.  
Manoel Villaça.  
Teotônio Vilela.  
Carvalho Pinto.  
João Abrahão.  
Armando Storni.  
Celso Ramos.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

*É lido o seguinte:*

#### REQUERIMENTO Nº 480, de 1967

Requeremos urgência, nos termos do artigo 326, número 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado número 29, de 1967, que altera as Armas Nacionais e o Selo Nacional.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1967. — *Fábio Müller.*

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — De acordo com o Regimento, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

(Guido Mondin) — Passa à

#### ORDEM DO DIA

Item 1;

*Votação em turno único, do Parecer nº 280, de 1967, da Comissão de Finanças sobre o ofício 1-67 de 31 de março de 1967, do Senhor Presidente do Conselho Monetário Nacional, encaminhando um relatório sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1966. (Parecer pelo arquivamento).*

A discussão foi encerrada ontem. O parecer é pelo arquivamento. Em votação o parecer nas suas conclusões.

#### O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Senhor Senador Bezerra Neto, para encaminhar a votação.

#### O SR. BEZERRA NETO:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, infelizmente está encerrada a discussão da matéria que, do ponto de vista do funcionamento do Senado, é de excepcional importância.

Trata-se, Sr. Presidente, da aplicação da Lei 4.595, criando o Conselho Monetário Nacional, instituição financeira relacionada com o mercado de capitais.

Diz o art. 4º:

"O Conselho Monetário Nacional encaminhará ao Congresso Nacional, até 31 de março de cada ano, relatório da situação monetária e creditícia do País no ano anterior, no qual descreverá minudentemente as providências adotadas para cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, justificados destacadamente os

montantes das emissões de palemoeda que tenham sido feitas para atendimento das atividades produtivas".

Está no art. 4º da Lei 4.595, cujos outros dispositivos condicionam as emissões, à autorização prévia do Senado Federal.

Sr. Presidente, embora a lei fale, apenas, na remessa do relatório ao Congresso Nacional, é este uma verdadeira, completa e minudente prestação de contas do Conselho Monetário Nacional ao Congresso Nacional, sobre suas atividades no ano anterior. Ora, pelo que se vê do avulso, o Plenário não toma conhecimento deste relatório. Baseia-se, apenas no parcer, por mais respeitável que seja, da Comissão de Economia.

Acho, Sr. Presidente, que matéria de tanta relevância deveria ser, na íntegra do conhecimento de cada um dos Senhores Senadores não apenas por se tratar de matéria nova de profunda importância, como também por estar relacionada, diretamente, com as nossas responsabilidades fiscais da aplicação da lei dos capitais, das leis financeiras ns. 4.728 e 4.595, de 1964 e 1965.

Há, portanto, lamentável irregularidade no fato de nos ser vedada a apreciação da matéria por não conhecermos, através do relatório anual a que deveria acompanhar o avulso, a prestação de contas do Conselho Monetário Nacional, na íntegra perante o Congresso.

Estas as ponderações, observações, a estranheza que me permitiu fazer. (Muito bem!).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O relatório encaminhado pelo Presidente do Conselho Monetário Nacional compõe-se, com os quadros anexos, de 289 folhas.

Como o Sr. Senador Bezerra Neto pode verificar, pelo volume que tenho sobre a mesa, torna-se, realmente, difícil atender à sugestão de S. Exa.

De sorte que, o recurso seria pedir ao próprio Conselho que mandasse aos Srs. Senadores exemplares desse relatório.

Atendendo ao pedido de V. Exa., a Mesa fará solicitação nesse sentido.

#### O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador.

#### O SR. BEZERRA NETO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a matéria sugere providências da nossa parte.

O Regimento Comum — porque se trata de trabalho a ser apreciado pelo próprio Congresso Nacional — poderia tratar disto, uma vez que está em vias de ser reformado. É uma ideia nova na nova Constituição a de que devemos prever, em termos regimentais, as providências a serem tomadas pelo Conselho Monetário Nacional, isto é, mandando um resumo para o conhecimento do Plenário.

E' justo que o Plenário não se satisfaça apenas com o parecer da Comissão de Economia. A matéria é de suma importância e nos oferece até sugestões sobre a situação, sobre os trabalhos do Conselho do Banco Central e das nossas funções fiscalizadoras, e até para projetos nossos.

Como se trata de matéria nova, acréditado que o nosso próprio Regimento deve ser adaptado a essa nova situação.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Realmente, a solução adequada se encontraria numa emenda ao Regimento. No momento, porém, cabe à Mesa providenciar jun-

to ao Conselho, no sentido de que nos mande quantos exemplares puder desse relatório, para conhecimento dos Srs. Senadores.

Passa-se à votação.

#### O SR. AURELIO VIANNA:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, diante da questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Bezerra Neto, não nos furtamos de opinar sobre tão interessante matéria. Para que vem um relatório, de quase trezentas páginas, ao Congresso Nacional? Para ser lido na Biblioteca ou no nosso gabinete? Para ser analisado e discutido, a fim de que dele tiremos algumas ilações, algumas conclusões que nos sirvam para um entendimento melhor da política econômico-financeira e administrativa do governo central? A conclusão é sempre pelo arquivamento do relatório. Se vai ser arquivado, vai ser sepultado. Então, não há grandeza em se exigir a vinda de um relatório ao Congresso Nacional. Por quê? Quais os objetivos? E se a conclusão não fosse pelo arquivamento, qual seria a conclusão? Há algumas coisas que eu ainda não entendo neste país. Esta é uma delas.

O Relator, ao certo, teve o trabalho de ler as duzentas e tantas páginas do relatório, tirando deles as suas conclusões. Numa delas, diz o seguinte:

"O relatório mostra que a economia brasileira teve "desempenho satisfatório", em 1966, embora o Governo fosse obrigado a "tomar medidas de saneamento financeiro externo e interno". Assinala o avanço da produção industrial, a expansão das exportações e a elevação das inversões públicas e privadas mostrando, ainda, que a produção agrícola foi insatisfatória".

O relatório mostra que a economia teve desempenho satisfatório em 1966, mas o relatório mostra também que a produção agrícola foi insatisfatória. E foi tão insatisfatória que o relatório proclama repito: apesar de mostrar que a economia brasileira teve desempenho satisfatório, em 1966, quanto à elevação do custo de vida, em 1966, diz o Conselho Monetário que tal

"reflete o declínio assinalado na produção agrícola", enquanto o aumento do meio circulante resultou das exigências das atividades económicas em geral.

Subiu o custo da vida, pelo declínio da produção agrícola. Consequentemente, não tendo sido os salários dos consumidores convenientemente readjustados, inclusive os dos servidores civis e militares, só poderia ter havido insatisfação coletiva, posto que a maioria da população brasileira é constituída de assalariados.

Logo, os objetivos visados pelo Governo próximo passado não foram alcançados. De modo nenhum!

Nós não aceitamos e ambos, o nobre Senador Mário Martins e o orador, assinalamos esse texto do relatório: a declaração de que "a situação monetária e creditícia do País desenvolveu-se em ritmo encorajador".

Não é possível, porque a evidência é outra!

Com o número de concordatas; com o número de falências que houve neste País; a insatisfação dos assalariados; a preocupação das classes produtoras; a grande preocupação daquelas que labutam e vivem no campo e dc campo para o País, como diversos Senadores vêm assinalando, inclusive — com raríssimas exceções — senadores da ARENA, do Partido do Governo; com os tributos que foram majorados de tal modo que tornou-se a vida de quem produz e de quem consome quase que insustentável, não podemos aceitar essa conclusão. De modo nenhum! Só mesmo votando pelo ar-

givamento. Este relatório deve ser imediatamente arquivado, sepultado.

Ora, Sr. Presidente, só mesmo — repito — propor-se o arquivamento, puro e simples, desta matéria, dêste relatório.

Mesmo quando encaminhamos a votação da matéria que vem logo depois desta, vamos encontrar, num relatório do Conselho Nacional de Economia — é verdade que sobre o ano de 65 — uma opinião que diverge, funda e profundamente, do Conselho Monetário Nacional.

Não sei mesmo se essa opinião assim se expressa por ser de monetaristas puros. A impressão é que nós teríamos, neste País, nos últimos anos, particularmente no Ministério da Fazenda, mais financeiros que economistas, aqueles que se preocupam apenas com o equilíbrio orçamentário, mesmo que as emissões levem a população brasileira ao desespero.

E e o Governo atual se conduzir como o passado, particularmente, vai verificar que a inquietação dos assalariados, civis e militares, funcionários públicos federais, estaduais, autárquicos ou não, aumenta, na razão direta da alta do custo de vida e da estabilidade de seus salários.

Emitindo-se ou majorando-se tributos, o resultado é o mesmo: aumento do custo de vida. Impostos escochantes, preços altos de mercadorias; insatisfação popular. Estamos vendo emissões acima dos limites suportáveis e o resultado é o mesmo: insatisfação popular.

Senhor Presidente, Vossa Excelência com muita gentileza, que é muito do nosso agrado, olhou para o relatório numa advertência. Concluo, porque Vossa Excelência tem razão. O tempo para encaminhamento de votação está esgotado, mas não podíamos deixar que essa matéria fosse votada, sem que fizéssemos a apreciação que ora fazemos.

O Senhor Senador Bezerra Neto chamou nossa atenção para o dispositivo de uma lei que existe, que vige neste País e isto impede que façamos restrições ao relatório, que é um conjunto de contradições. (Muito bem)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — O envio de relatório ao Congresso por parte do Conselho Monetário Nacional obedece a imperativo legal.

A Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, determinou ao Conselho assim proceder até 31 de março de cada ano.

O Relatório teria de ser apreciado, e o foi pela Comissão, tendo sido a conclusão do parecer pelo arquivamento, pois outro não poderia ser o destino desse Relatório. No entanto, insistiu a Mesa na remessa de mais exemplares da matéria para estudo dos Srs. Senadores, para seus comentários e críticas.

Em votação.

#### O SR. MÁRIO MARTINS:

Peço a palavra, Senhor Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o nobre Senhor Senador.

#### O SR. MÁRIO MARTINS:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, quando Vossa Excelência, respondendo a um dos nossos eminentes colegas, informava que pretendia solicitar do Conselho Monetário Nacional, a remessa de exemplares em número suficiente para que pudessem ser compulsados pelos Senadores interessados na matéria, tinha ficado com a impressão de que Vossa Excelência ia sustar o andamento do processo de votação, hoje, para que então se cumprisse aquilo que Vossa Excelência, com grande sabedoria, julgou conveniente solicitar — exemplares

para que tomássemos conhecimento da matéria.

Depois, entretanto, verifiquei que Vossa Excelência deu andamento à votação. Então, estou no receio de que só tomaremos conhecimento da matéria depois de a Casa deliberar, consequentemente depois de o relatório ser arquivado.

Nessas condições, quero acreditar que talvez fosse desnecessário solicitar do Conselho Monetário Nacional a diligência em tão boa hora enunciada, por Vossa Excelência, porque ai poderemos ir ao arquivo, já não teremos que opinar, virão outras matérias que terão prioridade. A verdade é que não vamos ler nada nem cair nada. Vamos nos louvar exclusivamente no estudo feito pela Comissão de Finanças.

Ora, Senhor Presidente, Vossa Excelência, Vossa Excelência citou, há pouco, a leque, por sinal, está no Relatório do nobre Relator da Comissão de Finanças: § 6º do art. 4º da Lei nº 4.595 que diz que, "em obediência encaminhada ao Senado".

Confesso, e preciso penitenciar-me disto: ainda não estou afeito ao Regimento do Senado e ainda tenho de memória, passados seis anos, o Regimento da Câmara dos Deputados. Acredito que, no caso, o que estava estabelecido para a Câmara Menor está para a Maior. E que, todavia, vez que se submetia à apreciação da Casa um projeto, desde que ele citasse leis, as proposições faziam-se acompanhar do texto pelo menos das citações. Assim, não sabemos realmente em obediência a que texto, a que lei, a que parágrafo, a que artigo é que o Conselho Monetário Nacional encaminhou o relatório ao Congresso.

Tomaria, portanto, a liberdade de sugerir a Vossa Excelência, já que daqui por diante vamos pedir relatórios em número suficiente, que também os avulsos se fizessem acompanhar das citações legais, quando são invocados determinados artigos de determinadas leis.

Declaro a Vossa Excelência que, da minha parte, não sei absolutamente o texto desse parágrafo, não sei a que estamos sendo chamados.

Diz V. Exª também, com muita propriedade, que devolvemos o relatório para arquivar. É evidente que não seria para devolver. Mas admito que fosse para debater.

Já que não seria elegante de uma parte, nem justo, nem jurídico, que devolvêssemos um relatório votassemos por sua devolução. Então, queremos saber por esta lei, parágrafo, ou artigo, qual a alternativa que nos restaria na apreciação de matéria desta natureza.

Lei, um artigo, um parágrafo que determinou isso, não foi exclusivamente para que uma comissão — a de Finanças, a de Economia ou qualquer outra — se reunisse e o relator tivesse o trabalho de ler 200 páginas e depois opinássemos pelo arquivamento, ficando, no caso, exclusivamente para o relator o privilégio de analisar este relatório.

A mim queria-se dizer, presidente, que temos ali uma radiografia da política monetária e da política creditícia no ano passado. Foi escrito 200 páginas, trabalhadas, debatidas, exclusivamente com a finalidade de sair diretamente do Conselho Monetário, passando por uma Comissão, onde um relator estudou exaustivamente para em seguida, ir para um arquivo. Há qualquer coisa errada ou omissa na lei ou no nosso sistema de trabalho, no meu modo de ver, data venia. V. Exª que, se vamos tomar conhecimento, vamos dar uma chancela. O Senado tomará conhecimento, dentro de alguns minutos, desse relatório do Conselho Monetário Nacional, de duzentas e tantas páginas. Então vamos dar uma chancela qualquer. No caso, "arque-se"

A matéria vai para o que se chama Arquivo — o "arquivo morto". O assunto está liquidado, não seoga mais de matéria. Vai para o cemitério dos estudos este, no caso muito importante, porque vem dar contas, não a nós individualmente, mas à Nação, do que foi a política monetária e de crédito do Governo passado.

Respeito todos os integrantes da Comissão, sobretudo o amigo pessoal, Senador Carlos Lindemberg. Mas verificamos que, como todos os relatórios, este está dividido em duas partes, como todo parecer: relatório e opinião ou parecer. Verificamos então que, no avulso, somente nas dez últimas linhas é que na

últimas dez linhas. O mais é uma exposição resumidíssima, como não poderia deixar de ser.

As páginas, resumidas em "cinquenta sessenta linhas! Diz assim, conforme foi lido pelo nobre Senador Aurélio Vianna:

"Realmente, a exposição do Conselho Monetário Nacional mostra que a situação monetária e creditícia do país no ano anterior, no qual descreverá, minudentemente, as providências adotadas para cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta lei, justificando, destaca-jamente, os montantes das adotações de papel-moeda que tenha sido feito para atendimento das atividades produtivas."

Deve estar faltando aqui alguma coisa, porque diz "ano passado".

"... e desautoriza as informações pessimistas que, constantemente,

são levadas ao domínio público".

Confesso, e preciso penitenciar-me disto: ainda não estou afeito ao Regimento do Senado e ainda tenho de memória, passados seis anos, o Regimento da Câmara dos Deputados. Acredito que, no caso, o que estava estabelecido para a Câmara Menor está para a Maior. E que, todavia, vez que se submetia à apreciação da Casa um projeto, desde que ele citasse leis, as proposições faziam-se acompanhar do texto pelo menos das citações. Assim, não sabemos realmente em obediência a que texto, a que lei, a que parágrafo, a que artigo é que o Conselho Monetário Nacional encaminhou o relatório ao Congresso.

Tomaria, portanto, a liberdade de sugerir a Vossa Excelência, já que daqui por diante vamos pedir relatórios em número suficiente, que também os avulsos se fizessem acompanhar das citações legais, quando são invocados determinados artigos de determinadas leis.

Declaro a Vossa Excelência que, da minha parte, não sei absolutamente o texto desse parágrafo, não sei a que estamos sendo chamados.

Diz V. Exª também, com muita propriedade, que devolvemos o relatório para arquivar. É evidente que não seria para devolver. Mas admito que

fosses para debater.

Já que não seria elegante de uma parte, nem justo, nem jurídico, que devolvêssemos um relatório votassemos por sua devolução. Então, queremos saber por esta lei, parágrafo,

ou artigo, qual a alternativa que nos restaria na apreciação de matéria desta natureza.

Lei, um artigo, um parágrafo que determinou isso, não foi exclusivamente para que uma comissão — a de Finanças, a de Economia ou qualquer outra — se reunisse e o relator tivesse o trabalho de ler 200 páginas e depois opinássemos pelo arquivamento, ficando, no caso, exclusivamente para o relator o privilégio de analisar este relatório.

Perguntaria, pois à Mesa, caso tivesse cabimento a pergunta, sob o ponto de vista regimental: e que vamos fazer? Vós vamos mandar arquivar? É isso que nos autoriza o parágrafo 6. Ao art. 4º da Lei 4.595? Ele

permite arquivar? Não nos permite entrar em análises mais profundas? Não permite sugestões, críticas?

Uma vez que estou convencido de que a lei nos permite fazer sugestões, mas se não podemos nem isto fazer, quero me valer de um artigo que, como disse, espero esteja contido no Regimento Interno da Casa para deixar de votar por não conhecer a matéria. Não estou em condições de votar porque, infelizmente, tudo quanto sei em matéria de política financeira, monetária, creditícia, não corresponde às conclusões a que vamos chegar, dentro de pouco. E, no mesmo tempo, acho que a Nação não vai compreender como se reine o Senado para estudar um relatório e, depois, sem maiores esclarecimentos, opina exclusivamente pelo arquivamento.

Nestas condições, se na verdade o Regimento Interno da Casa me permitir não votar, abster-me-ia de votar, e eu respeito evidentemente a decisão — que já não há que fazer, a esta altura do encaminhamento da matéria em fase de votação. Mas, ao que parece, a matéria é que não poderia ter sido incluída na Ordem do Dia. A presunção é a de que, ao menos pela publicação do Diário do Congresso, os Srs. Senadores poderiam tomar conhecimento do relatório. Se o relatório é encaminhado ao Senado o é.

zê-lo por desconhecer a matéria, por não ter estado presente, como seria de meu dever, por ocasião da discussão que é que quando eu teria o voto realmente me esclarecer.

Não tendo assistido, louvando-me exclusivamente nesta conclusão, volto a repetir, sem nenhum desapreço, da Comissão de Finanças e muito mais, ao meu colega e amigo, Senador Carlos Lindemberg, não estou em condições de votar. Agora, se estiver obrigado a votar, votarei contra, sem saber contra quê, sem saber o que poderia recomendar além de arquivamento. De maneira que estou em in- teira perplexidade. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — O parágrafo 6º do artigo 4º da Lei 4.595 diz o seguinte:

"O Conselho Monetário Nacional encaminhará ao Congresso Nacional, até 31 de março de cada ano, relatório da evolução da situação monetária e creditícia do país no ano anterior, no qual descreverá, minudentemente, as providências adotadas para cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta lei, justificando, destaca-jamente, os montantes das adotações de papel-moeda que tenha sido feito para atendimento das atividades produtivas."

Apenas isso diz o § 6º, do Art. 4º, da citada lei.

Regimentalmente, nobre Senador Mário Martins, não temos recursos no instante em que estamos votando o parecer da Comissão, para a retirada da matéria. Teremos que votá-la.

V. Exa., por exemplo, referiu-se ao fato de o texto desta lei não ter sido incluído no parecer.

Lembro a V. Exa. que, pelo Regimento, fazemos essa exigência apernas na apresentação de projetos de leis, quando esses projetos alteram outras leis ou as mencionam, de qualquer forma.

Estamos, portanto, nesta situação: a conclusão é pelo arquivamento. O arquivamento é apenas do ofício encaminhando o relatório e o parecer da Comissão. O relatório propriamente, vai para a Biblioteca, onde fica à disposição para leitura.

Verificamos, pelo debate no encaminhamento da votação que a matéria é viva. De sorte que permitirá ao nobre Senador tomar ciência da provisão da Mesa, solicitando ao Conselho Monetário Nacional o envio de exemplares para conhecimento dos Senhores Senadores. A matéria é vasta e parece de extrema utilidade para o estudo e os debates que se seguirem este ano.

Não temos mais outro remédio regimental senão o de votar o parecer da Comissão.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejaría apenas um esclarecimento: foi o relatório encaminhado ao Senado publicado no Diário do Congresso?

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Não foi publicado exatamente pela extensão da matéria.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Mas V. Exª acaba de declarar — e eu respeito evidentemente a decisão — que já não há que fazer, a esta altura do encaminhamento da matéria em fase de votação. Mas, ao que parece, a matéria é que não poderia ter sido incluída na Ordem do Dia.

A presunção é a de que, ao menos pela publicação do Diário do Congresso, os Srs. Senadores poderiam tomar conhecimento do relatório. Se o relatório é encaminhado ao Senado o é.

cvidamente, para apreciação dos seus membros. Se vai a uma Comissão o que oferece parecer, tocando competências em torno do que foi relatado, é evidente que o Plenário só pode aceitá-lo ou rejeitá-lo ou, apesar, aprovar as alegações dele constantes.

E se não fosse para conhecimento do Senado, não havia por que encaminhá-lo ao Congresso Nacional. Então, o Senado vai aceitar o parecer, sem conhecer a substância a que ele se refere.

Não sei se V. Exa. ainda está em condições de qualquer outra decisão. Quero apenas assinalar que há impossibilidade de apreciar-se a matéria dado o total desconhecimento, pela unanimidade dos Srs. Senadores, salvo o eminente autor do pronunciamento sobre o relatório ora submetido ao Plenário.

Parece que, pelo menos para hipóteses futuras, chegando a matéria ao Senado, deve ela ser publicada pela forma que parece mais própria, contanto que os Srs. Senadores tomem conhecimento. Do contrário, não tem sentido o alcance da lei. O relatório seria encaminhado ao Senado apenas para o seu recolhimento à nossa biblioteca, e, assim, estariam transformando a nossa biblioteca em museu de peças desconhecidas, o que não é próprio, o que não é adequado.

Quero apenas, com estas observações, antecipar a declaração que farei em seguida, se a matéria for votada, sobre as razões pelas quais não posso sequer tomar conhecimento do parecer. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Lembro ao nobre Senador Josaphat Marinho que o ofício foi publicado em sumário. Foi igualmente publicado o parecer da Comissão de Finanças, que teve como Relator o Senhor Senador Carlos Lindemberg. A Comissão, por certo, se tivesse considerado interessante qualquer providência, particularmente a da publicação integral do relatório, te-lo-ia feito.

Lembro mais ao Senhor Senador Josaphat Marinho que a matéria esteve, ontem, em debate. A Mesa não viu, da parte de nenhum dos Senhores Senadores, interesse em debater o assunto. — O Regimento Interno nos prende, a Mesa e o Plenário, de sorte que prosseguirei na votação do Parecer da Comissão de Finanças.

#### O SR. AURÉLIO VIANNA

Senhor Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra, nobre Senador Aurélio Vianna.

#### O SR. AURÉLIO VIANNA

(Questão de ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, V. Exa declarou que o ofício iria ao arquivo e o relatório do Conselho Monetário Nacional, à Biblioteca.

Mas a conclusão do parecer é outra:

"Dado conhecimento à Comissão, opino pelo arquivamento do relatório do Conselho Monetário Nacional."

Ora, arquivo é sepultura, arquivo é estático; biblioteca é dinâmico, biblioteca é vida.

Quando uma matéria vai ao arquivo, vai à sepultura. Tanto há diferença fundamental que V. Exa irá encorajar, no parecer sobre a segunda proposição da Ordem-do-Dia, a seguinte conclusão: (R.)

"Em documentos desta natureza, manda a praxe legislativa que o parecer seja meramente enunciativo, o que esperamos ter alcançado, a despeito dos comentários que julgamos oportunos e inadiável tecer. Nada impede, po-

rém, que, ao opinarmos pelo arquivamento do ofício, e a remessa do original da exposição à Biblioteca da Casa, consignemos..."

No parecer sobre o relatório do Conselho Monetário Nacional, a conclusão é pelo arquivamento do ofício e pelo envio, à Biblioteca, do original daquele Conselho. No primeiro caso é pelo arquivamento do original, pelo arquivamento do relatório. E' o que estamos discutindo, sobre o que estamos tecendo alguns comentários.

Então o que vai para o Arquivo no caso vertente? E o ofício do Conselho Monetário Nacional ou é o relatório? Ou então Arquivo e Biblioteca são a mesma coisa?

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Realmente, a conclusão do parecer da Comissão de Finanças é pelo arquivamento do relatório do Conselho Monetário Nacional. Mas o relatório irá de qualquer forma para a Biblioteca. E mesmo que fosse para o Arquivo, apesar de sempre o considerarmos coisa morta, é um elemento permanente, sempre à disposição para consultas.

Em votação o parecer da Comissão de Finanças, que é pelo arquivamento do Relatório.

Os Srs. Senadores que concordarem com o parecer da Comissão queiram permanecer sentados (Pausa).

O parecer foi aprovado, com a declaração de abstenção da votação, dos nobres Senadores Aurélio Vianna, Josaphat Marinho e Mário Martins, por conhecimento da matéria.

E' o seguinte o parecer aprovado:

**PARECER Nº 280 DE 1967.**  
Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 1/67, de 31 de março de 1967, do Ministro da Fazenda, encaminhando relatório do Conselho Monetário Nacional, relativo à situação monetária e creditícia do País no exercício de 1966.

Relator: Sr. Carlos Lindemberg.

Em obediência ao disposto no § 6º, do art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, o Ministro da Fazenda, na qualidade de Presidente do Conselho Monetário Nacional, encaminhou ao Congresso, através do Ofício nº 1-67, de 31 de março de 1967, relatório da evolução da situação monetária e creditícia do País no exercício de 1966. São descritas as providências adotadas, com as repercussões nos diferentes setores da economia brasileira, dividindo-se a exposição em duas partes: I) evolução da situação econômica e monetária; II) fundamentação das medidas adotadas.

Relativamente às providências tomadas, o documento focaliza: a) política financeira interna; b) política financeira externa; c) manutenção da liquidez e solvência das instituições financeiras.

O relatório mostra que a economia brasileira teve "desempenho satisfatório", em 1966, embora o Governo fosse obrigado a "tomar medidas de saneamento financeiro externo e interno". Assinala o avanço da produção industrial, a expansão das exportações e a elevação das inversões públicas e privadas, mostrando, ainda, que a produção agrícola foi satisfatória.

Marcou destaque o fato de que verificou-se em 1966, pelo terceiro ano consecutivo, superavit no balanço de pagamentos do País, consequente do saldo favorável do balanço comercial e da maior entrada líquida de capital autônomo. O superavit do ano passado ascendeu a 152 milhões de dólares.

Quanto à elevação do custo de vida, em 1966, diz o Conselho Monetário que tal "reflete o declínio assinalado na produção agrícola", en-

quanto o aumento do meio circulante resultou das exigências das atividades econômicas em geral.

Na análise que faz, o relatório ocupa-se, ainda, do seguinte: operações em bens e serviços, operações de débito e crédito com entidades públicas e intermediárias financeiras (redesconto bancário, recolhimentos compulsórios sobre depósitos bancários), política de comprêsimos do Governo à indústria, ao comércio e à agricultura; operações com organizações do País e com as autoridades monetárias de outros países, organismos internacionais e outras entidades financeiras sediadas no exterior. Trata, finalmente, da liquidez e solvência das instituições bancárias.

Realmente, a exposição do Conselho Monetário Nacional mostra que a situação monetária e creditícia do País desenvolveu-se em ritmo encorajador, ano passado, e desautoriza as informações pessimistas que, constantemente, são levadas ao domínio público.

Dado conhecimento à Comissão, opino pelo arquivamento do relatório do Conselho Monetário Nacional.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1967. — José Ermírio, Presidente eventual — Carlos Lindemberg, Relator — Teotônio Vilalba — Júlio Leite — Daniel Krieger — Pessoa de Queiroz — José Leite — Fernando Corrêa.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin)

Item 2º:

Votação, em turno único, do Parecer nº 311, de 1967, da Comissão de Economia sobre o ofício número 1.363, de 23-11-66, pelo qual o Presidente do Conselho Nacional de Economia encaminha a Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil em 1966 (Parecer pelo arquivamento).

Estamos na mesma situação do item anterior. O parecer, como vimos, é pelo arquivamento apenas e a Comissão que apreciou a matéria fez dirigir o relatório para a Biblioteca. Como a discussão deste parecer, pelo arquivamento, foi encerrada, ponho a matéria em votação nas suas conclusões.

Em votação o parecer. (Pausa).

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:**

Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra V. Exa.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:**

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, ouvi o debate entre os eminentes Senadores a respeito do destino que se devia dar, ou da opção — se é que se pode chamar opção, no caso — diante da conclusão do relatório apresentado no caso anterior cuja questão é idêntica à atual.

Devo dizer a V. Exa. que, com a mesma surpresa dos eminentes Senadores, temos relatado, na Comissão de Finanças, inúmeros relatórios idênticos a esses, no tocante ao movimento econômico e financeiro da SUDENE.

Não há, no Regimento, nem em lei ordinária, a faculdade de se examinar, de se discutir de se impugnar aquilo que está no passado. Digamos por exemplo, o caso da SUDENE, o caso da política monetária e este que está agora em debate. Os relatórios vêm ao Senado. Pergunta-se: Para quê? Esta é a pergunta que se faz.

Vem o relatório de uma situação passada, de uma situação de fato, de prestação de contas a cargo dos órgãos competentes. Na verdade, o Senado fica em dificuldade para impugnar. A política monetária do Governo é essa que se refere ao ano de 1966.

Para que vem ao Senado? Vem naturalmente, diante da omissão das leis, para que os Srs. Senadores, também conhecimento daquilo que ocorreu no passado, dos dados veificados no relatório que nos é apresentado, possam apresentar críticas em relação à política monetária adotada no Governo anterior. De modo que chegar ao conhecimento do Senado é uma necessidade, e o documento vem. Mas a função do Senado é restrita, no exame da matéria, por quanto o Senado não é o órgão competente para receber prestação de contas, nem da SUDENE, nem dos órgãos da política monetária, nem de outro qualquer especializado no assunto. Mas nada impede que, diante de relatório apresentado, qualquer dos Srs. Senadores procure, através dos meios legais, comentar, analisar, criticar, censurar a política monetária do Governo e sugerir medidas modificativas dessa orientação.

A mesma coisa ocorre com a SUDENE. Vem o relatório com prestação de contas, sem documentação alguma, porque a lei determina que seja apresentado ao Congresso Nacional. A nossa função seria apenas tomar conhecimento e opinar — não há outra solução — pelo arquivamento, cabendo, entretanto, a qualquer dos Srs. Senadores o direito de impugnar parcelas de contas, se porventura verificar ou duvidar que sejam verdadeiras; de pedir informações e, de certo modo, dar um pouco de vitalidade a isso que nos parece coisa morta.

Na verdade, quando a lei manda que estes relatórios sejam apresentados, é para que o Congresso fique orientado sobre qual a política monetária do Governo, sobre a política adotada pela SUDENE e possa, através de meios legais, modificar a orientação que vem sendo tomada. Se, com relação a cifras, houver dúvidas, nada impede que qualquer Senador solicite informações adequadas na espécie, como orientação competente.

Nestas condições, a Comissão de Finanças não tem outro caminho se não seguir a praxe adotada, que no caso da SUDENE, quer no caso da política monetária: tomar conhecimento e pedir arquivamento. Se os Srs. Senadores especializados na matéria acharem que devem modificar esta orientação, o meio próprio, *data venia*, é o projeto de lei.

Sou ligado à SUDENE, vivi o problema do Plano da SUDENE aqui, fiz inúmeros discursos a respeito e quando nos chegou a relatório na Comissão de Finanças, não se tinha outra coisa se não cifras, prestações de contas de uma situação passada irremediável, portanto, para qualquer providência por parte dos Srs. Senadores.

Estas palavras vêm apenas em defesa da Comissão de Finanças que, até hoje, não tem tido outro caminho se não o de opinar pelo arquivamento de matérias que se referem a coisas passadas, como, no caso, a política adotada no setor da SUDENE, no setor da política monetária.

Tendo sido esta orientação da Comissão de Finanças. Mas a qualquer Senador cabe o direito de, através de projeto de lei ou através de seu direito de crítica, comentar os dados, pedir informações aos órgãos competentes antes do julgamento. Agora, por exemplo, não sei se seria regimental. Se há dúvida em relação à aprovação desta matéria, perguntaria se não seria possível aos interessados solicitar o adiamento ou retirada da Ordem do Dia dessa matéria para que qualquer dos Srs. Senadores interessados pedisse as informações que julgasse convenientes, para melhor conhecimento de causa, na votação que se faz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**O SR. AURELIO VIANNA**

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURELIO VIANNA**

(Pela ordem. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, no parecer aprovado pela Comissão competente sobre o projeto que está em votação, há um trecho muito significativo:

"Há ainda no trabalho do Conselho advertências expressivas nem sempre convenientemente analisadas pelos demais setores interessados no País. Aliás, é comum no próprio Congresso não nos determos na apreciação do conjunto de informações que nos são submetidas, relegadas quase sempre ao arquivamento sem comentários."

Como vamos nos deter no exame de uma matéria cuja substância desconhecemos?

Recebemos uma crítica, nós do Congresso Nacional, porque não examinamos aquelas relatórios, aquelas informações que nos são prestadas pelo Poder Executivo e, ao mesmo tempo, ficamos na impossibilidade de fazê-lo, porque essa matéria não nos é distribuída, ou quer publicada.

Por que razão aqueles que nos informam por serem obrigados a fazê-lo, não enviam a todos os Senadores as suas prestações de contas, os seus relatórios, as suas informações? Ai, ninguém poderia reclamar.

Outra, não se conclui muita vez apenas pelo arquivamento de uma matéria, pelo envio dessa matéria à biblioteca. Conclui-se muitas vezes pela aprovação da política do Governo.

"Realmente, a exposição do Conselho Monetário Nacional mostra que a situação monetária e creditícia do País desenvolveu-se em ritmo encorajador no ano passado e desautoriza as informações pessimistas que, constantemente, são levadas ao domínio público."

Ora, é uma crítica direta e indireta, por via de consequência, mas uma crítica à atuação daqueles que condamnaram a política monetária, a política econômica, a política creditícia, a política social, a política financeira do Governo. Então, estamos sacra-

mentando a crítica. Este é que é o ponto do qual não podemos fugir.

Neste outro caso, verificamos que a situação do País não é aquela tão louvada pelos poderes públicos.

Leiamos este trecho:

"Observando os resultados alcançados nos anos extremos de 1939 a 1965, vê-se que vimos perdendo, desde 1944, posição de supridores de mais de 62% das importações mundiais, caindo para menos de 30% do contingente global importado no ano passado (1965). Tomando por base de comparação o ano de 1939, igual a 100, temos o índice 81 ao final de 1965 representando as exportações brasileiras e o índice 175, as importações mundiais. Em palavras, enquanto nossa contribuição para as importações mundiais de café caía de 19%, os mercados importadores do produto absorviam 75% a mais em 1965, relativamente ao início do período focalizado, ou melhor, o ano de 1939. Verifica-se, por conseguinte, que, enquanto cada vez mais estamos sendo deslocados por outros produtores de café, no suprimento do mercado mundial, paralelamente, caminhamos para uma superprodução, em ritmo mais acentuado do que no conjunto com nossos concorrentes. Nas três últimas safras, enquanto a produção mundial exportável aumentou de 11,4% a do Brasil teve um incremento de 55,1%."

Como dizer-se que a situação econômica deste país, nestes últimos anos de Revolução, é boa, é ótima e que desafia qualquer crítica? E este é um pequeno trecho do relatório que foi estudado pelo nobre Senador Júlio Leite. Mas não foi só o café. O relatório frisou que teríamos de pagar em decorrência das dívidas contraídas pelo Brasil no exterior, mais de um bilhão de dólares.

Textualmente:

"A nova posição, em 30 de setembro de 1965 aponta um incremento da dívida externa (inclusive juros), da ordem de 492,9 milhões de dólares (mais 12,7%). Exetuando-se a redução de dívidas vencidas a curto prazo, registraram-se aumentos generalizados nos demais itens. Proporcionalmente, o maior crescimento verificou-se na parcela correspondente ao pagamento de juros (mais 48,8%).

Aqui está:

## ENDIVIDAMENTO EXTERNO DO BRASIL

Composição do Principal e dos Respectivos Juros (+)

(Em milhares de Dólares)

Eliminação	Principal	Juros	Total	% dos juros s/ principal
E.ap. comissionários .....	1.246,5	348,8	1.595,3	28,0
Financ. F. e os específicos .....	1.379,9	453,8	1.863,7	35,9
Aqua. futuro AMFORP .....	—	—	—	—

E aqui vem o célebre acervo da AMFORP, dessa operação que combateu durante meses, combatendo a quando teve inicio no Governo anterior a revolução — a denominada revolução — e durante as operações que culminaram com a compra do aeroporto da "AMFORP".

Mas, continuando, verificamos: (lendo)

"... principal: US\$ 140.400.000"

E agora, Srs. Senadores:

"Juros: US\$ 178.200.000"

Devemos mais de juros do que do principal. Eis a bela operação que ligamos a favor dos grupos internacionais, dos monopólios internacionais que nos exploram desde épocas imemoriais.

"Porcentagem de juro sobre o principal: 126,9%."

E isso que o povo brasileiro está dando.

Em síntese, para um principal de US\$ 2.621.600.000 temos de pagar, de juros, US\$ 1.055.700.000. Está no relatório. E o Conselho Nacional de

Economia foi extinto. Foi extinto esse Conselho que prestava esses relatórios ao povo brasileiro. Foi extinto, não podia permanecer, não podia continuar por que os seus relatórios eram assim, fiéis, claros, objetivos, podiam ser analisados, lidos e relidos. Havia falhas, como é natural em todas as organizações humanas.

Mas ele concluiu:

(Lendo)

"A dívida decorrente daquisição da AMFORP é a que, proporcionalmente, absorverá maior parcela de juros durante o período assinalado, sendo de 126,9% sobre o principal."

E conclui pelo arquivamento do ofício e o envio da exposição à Biblioteca da Casa.

E' pouco mais ou menos isso mesmo: enviar o relatório a cada Senador, para que do relatório cada qual tomasse conhecimento, sem que nos envolvessem na responsabilidade nenhuma muito conhecimento, sem que nos envés de aprovar parecer, que contraria a nossa opinião, sobre a política econômica e financeira e, às vezes, social do País.

Confesso que pretendo ler a exposição, aquela sobre a qual estavam dizendo algumas palavras, porque fui despertado pelo discurso do nobre Senador Júlio Leite, exposição aprovada pela Comissão de Economia do Senado da República.

Em síntese: de qualquer maneira as Comissões não mereceram nem estavam merecendo, de nossa parte, qualquer restrição. De modo nenhum! Mas porque se trata de matéria de importância, que inclusive valoriza as próprias Comissões que sobre ela opinaram, é que não podíamos deixar de mencionar, de expressar, de dizer o que pensamos a respeito de relatórios, quando no parecer de um dos relatores, pareceu aprovado pela Comissão, há uma crítica, porque não existe uma análise dos relatórios ou das exposições que são feitas, que são apresentadas pelo Poder Executivo à consideração de um Congresso cujos poderes vêm sendo diminuídos dia após dia, de um Congresso cujos poderes vêm sendo subtraídos, como foram quando da votação da Constituição que está vigindo atualmente.

Porque, na verdade, os poderes do Congresso Nacional foram reduzidos, e desejo que não o sejam mais ainda. Todo poder sobre iniciativa de projetos que tratam de finanças neste País foi transferido para o Executivo, retirado do Congresso Nacional, mais precisamente da Câmara dos Srs. Deputados, e é de tal modo expresso o dispositivo constitucional que já há Comissões que admitem que nem mesmo — e admitem porque a Constituição é clara — podem ser alterados os montantes, a não ser para que sejam diminuídos, contidos nela aquela mensagem sobre matéria financeira que é da competência do Executivo.

Então, Sr. Presidente, não conhecemos também a matéria, que foi encaminhada a uma Comissão — e voluntaria, portanto não foi publicada por isso mesmo — e como uma consideração ao próprio Poder só podemos tomar aquela atitude que tomamos quanto à primeira matéria.

Eu falo aqui "podemos" na primeira pessoa, quero dizer, só posso tomar esta atitude, porque é um caso pessoal, que não tem implicações partidárias, é uma questão de consciência que tomei quase que influenciado pelas palavras do Senador Mário Martins e que vou adotar de agora em diante, toda vez que vierem essas matérias de grande importância para nosso pronunciamento. Quando a desconhecermos, quando não pudermos ter uma ideia do que elas contêm, então, a porta de saída é mesmo essa: nos eliminarmos da votação, por desco-

nhecemos a matéria que se discute, na sua essência e na sua substância. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — Estamos exactamente na mesma situação da matéria anterior.

Por isso, aproveito para responder ao Senador Argemiro de Figueiredo que esta matéria acha-se em fase de votação e estamos presos a momento, impossibilitados, portanto, de retirá-la da Ordem do Dia.

**O SR. AURELIO VIANNA**

Não estamos pedindo isso.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — O Senador Argemiro de Figueiredo o faz. Antes de voltar a submeter a matéria à votação, quero lembrar aos Srs. Senadores que assim conclui a Comissão de Economia que aprovou o relatório:

Regimentalmente, cabe a esta Comissão a apreciação do relatório apresentado pelo Conselheiro Nacional de Economia, já extinto desde 15 de março do corrente ano. Em documentos desta natureza, manda a praxe legislativa que o parecer seja meramente encaminhativo, o que esperamos ter alcançado, a despeito dos comentários que julgamos oportuno e inadiável tecer. Nada impede, porém, que, ao opinarmos pelo arquivamento do ofício, e a remessa do original da exposição à Biblioteca da Casa, consignemos nosso voto de louvor aos Conselheiros, técnicos e funcionários do Conselho, não só pelo valor intrínseco do documento, mas sobretudo pela importante contribuição que o Conselho Nacional de Economia deu ao País durante mais de 20 anos, e de que é prova este fundamentado Relatório.

Portanto, Senhores Senadores, está em votação o Parecer da Comissão de Economia, pelo arquivamento. (Pausa.)

**O SR. MARIO MARTINS:**

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — Tem a palavra Vossa Excelência.

**O SR. MARIO MARTINS:**

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desta vez, ao contrário da anterior, falo com conhecimento da matéria mas exclusivamente pela circunstância de que, sendo da Comissão de Economia, tive a felicidade de ouvir o brilhante parecer do Relator, para o que se fez acompanhar da leitura, constantemente, de vários trechos do Relatório.

Acréscime-se a isso a circunstância de o Senador Júlio Leite no dia do Relator, ter vindo a plenário antes de a matéria ser submetida à apreciação, fazer um discurso chamarindo a atenção do Plenário para o assunto e submetendo-o a um debate.

Não temos outra alternativa, de arquivar o Relatório, mas no presente caso, ao contrário do outro, tem oportunidade, como membro da Comissão, de tomar conhecimento da matéria.

Fiquei impressionadíssimo com o Relatório. E, segundo as palavras do Senador Aurélio Vianna após se ler esse relatório, fica-se realmente sem compreender como, sob o ponto de vista de interesse do País, se introduziu nesse novo diploma constitucional, nas disposições transitórias, se não me engano um artigo extinguindo o Conselho Nacional de Economia que elaborava um trabalho desta ordem, que examinava a ma-

téria, que, realmente, assessorava todo o País em matéria de economia.

É evidente que sabemos porque se introduziu esse artigo suprimindo o Conselho Nacional de Economia. É porque, conforme foi lembrado pelo nobre Senador Aurélio Viana, o Conselho era um órgão independente. Muito embora tivesse membros nomeados pelo Governo passado, esses mesmos representantes do Governo passado constantemente se insurgiam contra deliberações do Governo de então. O Governo chegou à conclusão de que, mesmo tendo inflacionado e onxertado com elementos seus o Conselho Nacional de Economia, não pôde se libertar da crítica autorizada e profunda do Conselho com relação à política econômica e financeira do País, e então achou mais prático, para evitar aquela voz incômoda, eliminar aquele órgão, talvez o único criado pela Constituição de 1946.

De modo que, no Relatório, o Relator não só analisou pontos mais gritantes do Relatório como convém relembrar que ele abundou em matéria de relevação, acentuando que este relatório ainda era referente a 1965, e não a 1966.

Mesmo assim o Conselho fez questão de apresentar grande análise e a Comissão de Economia de fazer a sua abstenção no caso. Presente a este último, ao contrário da vez anterior, estou habilitado a dar meu voto que, não podendo ser outro, será pelo arquivamento. Acompõe o Relator, o que não poderia fazer no caso anterior, pois não sendo Membro da Comissão, não assistiu à discussão e não estava em condições de votar.

Acompanho o voto do Relator.  
(Muito bem.)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em votação.

#### O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra  
o nobre Senador Eurico Rezende.

#### O SR. EURICO REZENDE:

(Para encaminhar a votação —  
Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra à guisa de encaminhar a votação para manifestar a minha total inconformidade com a explicação dada pelo eminentíssimo Senador Aurélio Viana e afinal perfilhada pelo nobre Senador Mário Martins no sentido de que a extinção do Conselho Nacional de Economia erigiu-se em sentimentos de vindita.

Alegaram os nossos dois eminentes colegas que a erradicação daquele colegiado se deu ao fato de operar sempre em termos de independência e de imparcialidade. Esta primeira parte é totalmente procedente, isto é, quando se homenageia o extinto Conselho classificando-o de órgão isento e independente. Mas as razões que conduziram o Congresso Nacional a extinguir-lo absolutamente não foram aquelas manifestadas pelos ilustres colegas.

Fui contrário à extinção daquele colegiado. Mas posso afirmar que, de maneira alguma, a inspiração do Poder Executivo se cifrou no desejo de punir atos de independência daquele Conselho. Porque, se assim fosse, os ilustres Conselheiros não teriam sido colocados, pela mesma Constituição, em disponibilidade remunerada até o término dos seus mandatos. Esta circunstância, por si só, caracteriza, como se outras tantas circunstâncias não bastassem, a total improcedência, a interpretação passionalizada dos eminentes Senadores Aurélio Viana e Mário Martins. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

Assim, sera arquivado o ofício do Conselho Nacional de Economia, sendo a exposição geral da situação econômica do Brasil em 1965 encaminhada à Biblioteca.

E o seguinte o parecer aprovado:

#### PARECER Nº 311. DE 1967

*Da Comissão de Economia, sobre o Ofício nº SCP-1.363, de 23.11.66, através do qual o Presidente do Conselho Nacional de Economia apresenta ao Senado Federal a "Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil em 1965".*

Relator: Sr. Júlio Leite

Dando cumprimento ao que dispõe o art. 9º da Lei nº 970, de 16 de dezembro de 1949, o Conselho Nacional de Economia, extinto por força do artigo 181 da Constituição do Brasil, apresenta ao Senado Federal a "Exposição Geral Sobre a Situação Econômica do Brasil em 1965", a última confeccionada por aquele órgão colegiado.

2. Trata-se do 15º documento dessa natureza elaborado pelo CNE, nos vinte anos de sua existência, uma vez que a confecção desse relatório foi atribuída ao Conselho, a partir de 1950, pela citada Lei nº 970-49.

3. Integrado por eminentes economistas, que contribuiram com seu saber especializado na apreciação da conjuntura econômica e financeira nacional, ao longo desses quatro lustros de existência, foi o Conselho expandindo suas atividades, que, de simples caráter de consultoria dos Poderes Executivo e Legislativo, passaram a abranger, toda uma série de úteis providências. Entre elas, cumpre destacar, além das exposições anuais, o Curso de Análise Econômica, em nível de pós-graduação e as excelentes monografias e ciclos de estudos sobre os problemas mais importantes da economia do País.

4. Tendo integrado o seu quadro de Conselheiros, encargo que muito me honrou, posso dar o meu testemunho pessoal sobre o empenho e a seriedade com que seu corpo técnico se dedicava às muitas tarefas que lhe eram cometidas, gerando um clima de profundo devotamento à causa nacional. O seu plenário transformou-se, no decurso da existência do Conselho, em uma tribuna livre de debates, onde foram ouvidas as personalidades mais representativas da vida brasileira em quase todas as especialidades.

5. Foi em razão da importância adquirida no desenvolvimento de suas atividades que, ao findar o meu mandato, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek lá compareceu para defender o seu programa econômico e a política financeira do Governo. Esse verdadeiro *forum* econômico trouxe ao debate, numa atividade que, ao findar o meu mandato, mas da maior importância para o País, como o da integração regional das economias.

6. Recordo-me que, ao completar dez anos de existência, ocasião em que, por desvanecedora coincidência, eu exercia a presidência desse órgão, fizemos editar um resumo de suas atividades, em cuja apresentação já podia sentir a incompreensão que muitas vezes cercou a existência do Conselho. Com efeito, dizia-se nessa intese:

"Depois de dez anos de existência, nem sempre muito bom compreendido, o Conselho Nacional

de Economia oferece aos Poderes Legislativo e Executivo, em particular, e a todos os brasileiros, em geral, um balanço de seus trabalhos.

Por meio de pareceres, sugestões, exposições, pesquisas dos seus órgãos técnicos e de depoimentos de figuras representativas da vida cultural e administrativa, o Conselho Nacional de Economia procurou nesse primeiro decénio de vida desincumbir-se da responsabilidade que lhe foi outorgada pela Constituição. Principalmente, guardou — e isto se impõe ressaltar — sempre uma linha de coerência inconfundível no que se relaciona às advertências sucessivas sobre a necessidade de não se comprometer o setor econômico do País com uma condenável displicência... — debate à pressão inflacionária."

7. Entre os órgãos que compunham o Conselho, não se pode deixar de fazer referência ao Departamento Econômico, do mais alto nível técnico, ao Arquivo Econômico, que dispõe de inestimável acervo, e à Biblioteca especializada em Economia, seguramente a maior do País nesse setor. A Revista do Conselho, editada durante quase vinte anos, constituiu um dos veículos mais categorizados na divulgação dos fatos da economia nacional e estrangeira.

8. Perante o seu Plenário depuseram eminentes personalidades nacionais e sobretudo autoridades estrangeiras da mais alta qualificação, entre as quais não podemos deixar de citar os Professores Alfred Sauvy, Jay Wiley, Wilhelm Gütlich, Maurice Byé e Oswaldo Sunkel, o Sr. Paul van Zeeland, o Dr. Bernstein, o Padre Joseph Lebret, o Dr. Felipe Herrera, o Dr. Émile Rocha e o Senhor Jean Roche.

9. Os estudos e pareceres de maior relevância, que ascendem a milhares, incluiam assuntos como o Plano do Carvão Nacional, a industrialização da juta e do babaçu, inquérito sobre metais ferrosos e não-ferrosos; turismo, investimento de capitais estrangeiros no Brasil, criação do Banco Central e da indústria de fertilizantes; política açucareira, locação de imóveis e participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, itens que, embora enumerados em caráter meramente indicativo, dão bem uma idéia da amplitude e da importância dos temas versados.

10. Na última fase de sua atuação, foram atribuídas ao CNE as mais relevantes tarefas no campo de sua especialização, cumprindo ressaltar a fixação dos índices de correção monetária instituídos por lei para diversas finalidades e a constante apreciação das medidas de caráter administrativo adotadas pelo Poder Executivo e pelo Congresso Nacional, às quais não faltaram críticas judiciais e ponderados aplausos.

11. Eclético em sua constituição, abrigando representantes das mais variadas tendências, o Plenário e os órgãos técnicos do Conselho puderam contribuir com valiosas sugestões para a melhor estruturação das medidas de caráter econômico e financeiro do País, das quais a exposição em apêndice é um vivo testemunho.

12. Assim é que, destacando os resultados obtidos pelo Governo em 1965, acentua o Conselho na apresentação de seu Relatório:

"O fato mais significativo em 1965 foi não apenas a redução do desequilíbrio das contas do Governo Federal e da taxa de inflação (28,4% em 1965, contra 88,2% em 1946), mas, igualmente o prosseguimento, em escala mais acentuada, da nova sistemática na

cobertura do aludido deficit, com recursos provenientes da colocação de obrigações reajustáveis do Tesouro, substitutiva da emissão de papel-moeda.

Fato auspicioso a assinalar, em 1965, foi também a efetivação da reforma bancária, com a entrada em funcionamento, a partir de abril, do Banco Central da República.

Dentre os objetivos do PAEG, o setor externo apresentou, no exercício em exame, comportamento bastante satisfatório, com um saldo positivo na balança comercial de 499 milhões de dólares, verificando-se acumulação de reservas no exercício de 329 milhões de dólares. Os resultados no balanço de pagamento, em 1965, foram os mais expressivos dos últimos anos."

13. Mas ao lado dessas constatações auspiciosas não faltam a análise do Conselho, as advertências que, na espécie, têm inteira procedência, já evidenciada no consenso geral. Neste sentido, diz o documento:

"A nova legislação fiscal e as medidas de caráter administrativo, que coibem, drásticamente, a evasão e a sonegação de tributos, e estipulam a correção monetária para débitos fiscais, respondem, em boa parcela, pelo acréscimo do volume da receita.

Mas é preciso dizer-se que é bastante pesada, entre nós, a carga tributária, oferecendo riscos de distorções, tanto nas atividades empresariais quanto no consumo da coletividade.

O Governo andaria muito acertado se desse o exemplo, promovendo uma reforma administrativa nos seus serviços, concomitante com a melhoria dos respectivos quadros de pessoal. A mecanização e a racionalização dos escritórios do Governo e o descongestionamento das repartições, mesmo sem a dispensa de excesses, trariam economia, propiciariam melhores serviços e estimularia toda a economia, que muito depende da ação governamental. Nessa mesma ordem de considerações, não se pode excluir, outrossim, o incentivo às pesquisas em todos os campos da ciência, para cuja tarefa devem ser destinados os mais amplos recursos possíveis. Outra séria lacuna nacional, consoante já tem êste Conselho ressaltado, é a carência de informações estatísticas. É certo que o fenômeno é comum aos países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, visto que a elaboração estatística requer aparelhagem técnica e humana dispendiosa. Está-se diante de um verdadeiro círculo vicioso: sem progresso econômico não existem boas estatísticas, e na falta destas não se pode programar, adequadamente, o desenvolvimento."

14. Além desses problemas de caráter institucional, que foram objeto de constantes pronunciamentos do Conselho, a exposição referente a 1965 ressalta, ainda, relativamente ao exercício, fatos relevantes que merecem a atenção dos poderes públicos, quando assinala:

"Considerando os crescimentos setoriais da agricultura (10,7%); da indústria (1,6%) e dos serviços (2,8%), estima-se que a eco-

nomia brasileira teria evoluído à taxa de 1,7%.

O setor agrícola foi o que apresentou melhor resultado, com uma taxa de crescimento de ... 10,7% a.a., contra 1,3% verificada em 1964, embora tenha, para tanto, contribuído, substancialmente, a abundante safra cafeeira, que se destina, na sua quase totalidade, à exportação, dependendo esta, por sua vez, de circunstâncias aleatórias.

O setor industrial sofreu queda, pois, tendo crescido à taxa de 1,6% a.a., equivaleu, isto, a cerca de 30% da expansão ocorrida no exercício anterior (5,0% a.a.)."

15. Os termos elevados e sóbrios que caracterizam os pronunciamentos do Conselho Nacional de Economia são um indicativo seguro do acerto de suas constatações, quase sempre confirmadas por outros órgãos governamentais dedicados ao problema econômico-financeiro. Referindo-se à produção agrícola, que em 1966, ao contrário de 1965, apresentou resultados negativos, o recente relatório do Conselho Monetário Nacional enviado ao Congresso afirma:

"A produção agrícola apresentou comportamento insatisfatório

em 1966, decorrente principalmente das condições climáticas desfavoráveis vigentes em boa parte do ano, que afetaram principalmente a produção das culturas agrícolas básicas, e, em menor grau, as das matérias-primas. Conforme dados estimados pelo Ministério da Agricultura, a produção agrícola apresentou, em relação a 1965 (ano excepcionalmente bom para o setor), decréscimo de 20,4%, que, excluída a produção cafeeira, do impacto preponderantemente externo, se reduz para 15,8%."

16. Há ainda no trabalho do Conselho advertências expressivas, nem sempre convenientemente analisadas pelos demais setores interessados do País. Aliás, é comum no próprio Congresso não nos determos na apreciação do conjunto de informações que nos são submetidas, relegadas quase sempre a um arquivamento sem comentários. A despeito do volume de utilíssimos dados constantes da exposição em apreço, não é possível, nos estritos limites deste parecer, cotejar cifras e comparar conclusões o que não impede, entretanto, que sejam trazidas ao conhecimento da Comissão algumas observações relacionadas

com o comportamento setorial de nossa economia.

17. Relativamente ao café, por exemplo, o documento do Conselho revela a preocupação que tem caracterizado eloquentes pronunciamentos feitos no Congresso, quanto diz que:

"Observando os resultados alcançados nos anos extremos de 1939 a 1965, vê-se que viemos perdendo, desde 1944, posição de supridores de mais de 62% das importações mundiais, caindo para menos de 30% do contingente global importado no ano passado (1965). Tomando por base de comparação o ano de 1939, igual a 100, teremos o índice 81 ao final de 1965, representando as exportações brasileiras e o índice 175, as importações mundiais. Em outras palavras, enquanto nossa contribuição para as importações mundiais de café caía de 19%, os mercados importadores do produto absorviam 75% a mais em 1965, relativamente ao início do período focalizado, ou melhor, o ano de 1939.

Verifica-se, por conseguinte, que enquanto cada vez mais estamos sendo deslocados por outros produtores de café, no suprimento do mercado mundial, paralelamente, caminhamos para uma superprodução, em ritmo mais acentuado do que no conjunto com nossos concorrentes. Nas três últimas

safras, enquanto a produção mundial exportável aumentou de 11,4%, a do Brasil teve um incremento de 55,1%." (O grifo é do original.)

18. Como a confirmar a preocupação do CNE, e mais do que isso, a atualidade de suas observações, os jornais do dia 4 do corrente publicaram as advertências do Diretor Executivo da Organização Internacional do Café aos países produtores, em que essa autoridade assinala a "atuação reticente das rigorosas restrições inerentes à limitação das exportações e relativamente ao acúmulo de excedentes". E' dessa mesma nota a informação de "estarem multiplicando-se os indícios de que os membros da organização não a vitram indefinidamente as referidas medidas", assim como a afirmação de que "a menos que sejam tomadas medidas corretivas, os estoques continuariam aumentando nos cinco próximos anos a um ritmo médio anual de cerca de dez milhões de sacas".

19. Não se pode deixar de fazer referência, ainda, ao Capítulo referente ao endividamento externo do Brasil, em que o Conselho faz um confronto das situações existentes, respectivamente, em 31 de dezembro de 1963 e 30 de setembro de 1965, com a seguinte discriminação:

#### ENDIVIDAMENTO EXTERNO DO BRASIL

*Em US\$ Milhões*

DISCRIMINAÇÃO	Posição em 31-12-63	Posição em 30-9-65	Variação s/periodo anterior	
			Números	%
Empréstimos compensatórios .....	1.009,8	1.246,5	+ 236,7	+ 23,4
Financ. projetos específicos .....	1.267,0	1.370,9	+ 112,9	+ 8,9
Outras dívidas .....	908,9	718,3	- 190,6	- 21,0
Juros .....	683,1	1.017,0	+ 333,9	+ 48,8
 TOTALS .....	 3.868,6	 4.361,7	 + 492,9	 + 12,7

*Fonte: Banco Central*

Fazendo notar que o montante de juros a serem pagos em decorrência dessas dívidas atinge a mais de um bilhão de dólares, assinala o Conselho:

"A nova posição, em 30 de setembro de 1965 aponta um incre-

mento da dívida externa (inclusive juros), da ordem de 492,9 milhões de dólares (mais 12,7%). Exetuando-se a redução de dívidas vencidas a curto prazo, registraram-se aumentos generalizados

nos demais itens. Proporcionalmente, o maior crescimento verificou-se na parcela correspondente ao pagamento de juros (mais 48,8%). (O grifo é do original.) E' ainda ilustrativa da isenção do

Conselho a apreciação feita à tópica 158, sobre a composição do principal e dos respectivos juros decorrentes do endividamento externo expressa no seguinte quadro:

#### ENDIVIDAMENTO EXTERNO DO BRASIL

*Composição do Principal e dos Respectivos Juros (+)*  
*(Em milhões de Dólares)*

DISCRIMINAÇÃO	Principal	Juros	Total	% dos juros s/principal
Empréstimos compensatórios .....	1.246,5	348,8	1.595,3	28,0
Financ. projetos específicos .....	1.379,9	486,8	1.866,7	35,9
Aquis. acervo AMFORP .....	140,4	178,2	318,6	126,9
S/acordos protelação atrasados do petróleo .....	64,8	3,2	68,0	4,9
 TOTALS .....	 2.831,6	 1.055,7	 3.886,3	 35,9

*Fonte: Banco Central*

(+) — Posição em 30-9-65. Exclui "Massa Flutuante e Pronto da Vencido".

O qual se completa com o seguinte comentário:

"A dívida decorrente da aquisição da AMFORP é a que, proporcionalmente, absorverá maior parcela de juros durante o período assinalado".

sendo de 126,9% sobre o principal.

20. Não sendo recomendável estender as citações do texto, não se pode deixar de observar que o documento é um valioso repositório de informações, dados e cifras, cuja análise deve ser feita criteriosamente por quantos se interessam pelo andamento das providências adotadas pelo Poder Público. Evidencia-se, desde logo, ao lado de um elevado padrão técnico, uma constante e perceptível preocupação com os fatos positivos de nossa economia e com as medidas consideradas inadequadas, às quais o Conselho não poupa reserver. Do conjunto de seu trabalho ressalta, contudo um evidente patriçimo, por todos os títulos fisiável.

21. Tendo a dissolução do Conselho Nacional de Economia sido prescrita pela Constituição votada pelo Congresso, não cabe discutir as elevadas razões que levaram o Poder Legislativo a prescindir desse valoroso órgão auxiliar de suas atividades. Mas não se pode deixar de considerar que talvez tivesse sido outra a atitude desse Poder, se as condições para a discussão e votação do projeto constitucional não fossem tão restritivas.

22. Regimentalmente, cabe a esta Comissão a apreciação do relatório apresentado pelo Conselho Nacional de Economia, já extinto desde 15 de março de corrente ano. Em documentos desta natureza, manda a praxe legislativa que o parecer seja meramente enunciativo, o que esperamos ter alcançado, a despeito dos comentários que julgamos oportuno e inadiável tecer. Nada impede, porém, que, ao opinarmos pelo arquivamento do ofício, e a remessa do original da exposição à Biblioteca da Casa, consignemos nosso voto de louvor aos Conselheiros, técnicos e funcionários do Conselho, não só pelo valor intrínseco do documento, mas sobretudo pela importante contribuição que o Conselho Nacional de Economia deu ao País durante mais de 20 anos, e de que é prova este fundamental Relatório.

Saiu das Sessões, 12 de maio de maio de 1967. — Carvalho Pinto, Presidente — Júlio Leite, Relator — José Ermírio — Mário Martin — Carlos Lindenbergs — Duarte F. P. R.

**O SR. PRESIDENTE** (Guido Mondin)

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 49, de 1967 (nº 1-B-6) na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a abertura de créditos especiais num montante de NCrs. 25.785.131,01, à Presidência da República e diversos Ministérios projeto incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no artigo

171, nº III, do Regimento Interno, dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Este projeto foi incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no artigo 171, III, do Regimento Interno. Depende de parecer da Comissão de Finanças. O Relator designado é o Sr. Senador Carlos Lindenbergs, a quem dou a palavra.

**O SR. CARLOS LINDENBERG:**

(Lê o seguinte parecer) — Se, honroso Presidente, o presente Projeto, submetido à consideração do Congresso Nacional, na forma do art. 5º, §§ 1º e 2º do Ato Institucional nº 2, tem por objetivo autorizar a abertura de créditos especiais, no montante de NCrs. 25.785.131,01 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros novos e um centavo), destinados à regularização das contas de diversos Ministérios e Órgãos.

A Mensagem presidencial, que trouxe a matéria à deliberação do Legislativo, datada de 1º de janeiro de 1967, está devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, onde são dadas as razões que determinaram e justificam os créditos solicitados.

Os créditos de que trata o Projeto, por seus totais estão assim distribuídos:

Presidência da República — NCrs. 2.312.136,92.

Ministério da Agricultura — NCrs. 240.885,08.

Ministério da Educação e Cultura — NCrs. 2.303.160,00.

Ministério da Fazenda — NCrs. 671.438,53.

Ministério da Justiça — NCrs. 12.780,94.

Ministério da Viação — NCrs. 20.239.728,54.

Não obstante haver sido suficientemente justificado, o Projeto colide com expressa determinação constitucional, (que além de prévia autorização legislativa, exige indicação de receita correspondente (Constituição Federal, art. 64, § 1, letra c)).

Devemos ainda assinalar que, com a Reforma Administrativa e consequente modificações em alguns Ministérios, necessária se faz nova distribuição dos créditos referidos.

Assim, como a exiguidade do prazo que nos é concedido torna impossível o pronunciamento de órgãos interessados, sem o risco de vermos aprovada a matéria sem o pronunciamento desta Casa, solicitamos seja o Projeto submetido à Comissão de Constituição e Justiça.

E' o parecer.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — Conhecido o parecer da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 49-67, ponho em discussão a matéria.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 49, DE 1967

(Nº 1-B-67 na Casa de origem)

**Autoriza a abertura de créditos especiais num montante de NCrs. 25.785.131,01 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros novos e um centavo) à Presidência da República e diversos Ministérios.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios e órgãos a seguir discriminados, os créditos especiais no total de .....

NCrs. 25.785.131,01 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros e um centavo):

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

- 1) Para regularização de despesas efetuadas em 1963, na forma do § 1º do art. 48º do Código de Contabilidade da União, com o Grupo de Trabalho de Brasília (MF 417.102/63) .....
- 2) Para regularizar despesas com a liquidação de empréstimo feito pelo Banco do Brasil S.A. à extinta COFAP, para operações de abastecimento do Nordeste (MF 73.371/62) .....

841.472,85

1.470.664,07

2.312.136,92

180.000,00

20,40

46,08

30.000,00

20.000,00

5.000,00

1.186,42

2.500,00

2.000,00

130,18

240.885,08

600.000,00

35.160,00

1.673.000,00

2.308.160,00

336,20

37,54

648.164,79

1.900,00

1.500,00

1.500,00

671.438,53

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

- 1) Para regularização das despesas com a desapropriação dos bens que constituem o patrimônio da Fundação Gaffrê-Guinle, no Estado da Guanabara (MF 402.836/66)

- 2) Para regularização de despesas realizadas com manutenção, obras, instalações etc., relativas a 1959, do Restaurante Central dos Estudantes (MF 225.236/59) ....

- 3) Para atender a despesas com pessoal, inclusive salário-família, relativas a 1965, da Universidade Federal da Bahia (MF 278.311/65) .....

1.673.000,00

2.308.160,00

6.000,00

12.000,00

18.000,00

- 3) Para pagamento de serviços prestados pela Italcable, em março de 1965, concernente a um telegrama dirigido pelo Ministro da Fazenda ao Embaixador do Brasil em Roma (MF SC 78.812/65) .....

- 4) Para regularização da despesa decorrente do resgate antecipado do Empréstimo Público de Emergência (MF 112.699/66) .....

- 5) Para atender às despesas decorrentes dos serviços prestados pela Regente Comércio de Máquinas Ltda. à Contadoria-Geral da República (MF SC 37.851/66) .....

- 6) Para atender às despesas decorrentes dos serviços prestados pela empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul à Contadoria-Geral da República (MF 184.829/66) .....

- 7) Para atender às despesas decorrentes dos serviços prestados pela S.A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense (MF 184.829/66) .....

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTRÍSEQUES

- 1) Para pagamento, à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de despesas médico-hospitalares oriundas de atendimento, pelo Pronto Socorro daquele nosocomio, dos detentos Roserval Lúcio Dias, Valdemir Ferreira Lima, Edmílson Alves da Silva, Antônio Deolindo da Silva e Antenor Lombão, recolhidos ao Núcleo de Custódia da Brasília (MJNI 52.593/66).
- 2) Para pagamento, à Companhia Telefônica Nacional, de despesas referentes ao aparelho telefônico do Serviço de Assistência a Mencres — Delegacia Regional do Pará em novembro de 1959 (MJNI 58.416/63).
- 3) Para pagamento, ao Território Federal de Rondonia, de despesas assim discriminadas, no exercício de 1935:

3.1.1.1 — Pessoal Civil	
02.C9 — Despesas verificadas com pessoal civil. (MJNI 23.004/65)	1.530,03
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.0.0 — Contribuições de Previdência Social (MJNI 23.693/65)	11.261,09
	<b>12.781,90</b>
	<b>12.780,94</b>

## MINISTÉRIO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

- 1) Para regularização de despesa realizada nos termos do art. 48 do C.C.U., pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, no exercício de 1964.
- 2) Para pagamento de serviços técnicos prestados pela firma Francobel S.A. no porto de Mucuripe (MVOP 9.111/62 — MF 259.830/65).
- 3) Para pagamento, ao Estado da Guanabara, de débito contraído pela Fábrica Nacional de Motores, relativo à taxa de água entre os anos de 1942 e 1947 (MVOP 8.470/63 — MF 259.831/65).
- 4) Para reforço ao fundo de Marinha Mercante (MVOP 25.880/62 — MF 259.832/65).
- 5) Para atender às despesas resultantes do Término de Acordo entre o Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul (MVOP 8.831/62 — MF 343.085,61).
- 6) Para fazer face a obrigações financeiras de ordem salarial do Serviço de Navegação da Bacia do Prata (MVOP 23.647/62 — MF 259.833/65).
- 7) Para regularização de entrega de numerário à Comissão de Marinha Mercante, como reforço dos ducatões de fevereiro a maio da dotação orçamentária do exercício de 1962 (MVOP 35.832/62 — MF 259.834/65).
- 8) Para atender ao pagamento procedido pela Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, em favor de D. Eliza Vaz Lopes, decorrente da morte de animais de sua propriedade, por composições daquela Estrada (MVOP 14.771/62).
- 9) Para atender a despesas oriundas dos danos causados pelas inundações no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais (MVOP 45.233/61).
- 10) Para regularização do pagamento feito à Administração Marítima dos Estados Unidos da América, proveniente da aquisição de doze navios pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, correspondente à 6ª prestação e respectivos juros vencidos em 13-7-62 (MVOP 1.826/62 — MF 151.875/63).
- 11) Para pagamento, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, de débito contraído pelo Segundo Batalhão Rodoviário, em virtude da elevação dos níveis do salário-mínimo decorrente do Decreto nº 51.336, de 1961 (MVOP 16.287/63 — MF — SC 259.835/65).
- 12) Para regularização de despesa efetuada nos termos do art. 48 do C.C.U., para atender ao pagamento decorrente da gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, e que fazem jus funcionários do D.N.P.R.C. (MVOP 20.892/62 — MF 111.125/62).
- 13) Para regularização da despesa efetuada nos termos do art. 48 do C.C.U., para atender ao pagamento decorrente da gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais e que fazem jus funcionários do D.N.P.R.C. (MVOP 20.892/62 — MF 111.125/62).
- 14) Para regularização da despesa efetuada nos termos do art. 48 do C.C.U., para atender ao pagamento decorrente da gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, e que fazem jus funcionários do D.N.P.R.C. (MVOP 34.947/62 — MF 259.836/65).
- 15) Para regularização da despesa efetuada nos termos do art. 48 do C.C.U., para atender ao pagamento decorrente da gratificação para execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, a que fazem jus funcionários do D.N.O.C.S. (MVOP 13.531/62 — MF — SC 259.838/65).
- 16) Para regularização da despesa efetuada nos termos do art. 48 do C.C.U., para atender ao pagamento decorrente da gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, a que fazem jus funcionários lotados no Serviço Agro-Industrial do D.N.O.C.S. (MVOP 31.941/62 — MF 259.839/65).
- 17) Para pagamento de indenização a Grigori Grodskij, acidentado na Estrada de Ferro Santos a Jundiaí (MVOP 26.218/62).
- 18) Para atender aos pagamentos consequentes ao disposto no art. 1º do Decreto nº 50.841, de 24-3-61, em favor da Companhia Docas da Bahia (MVOP 6.410/62 — MF 259.845/65).
- 19) Para regularizar adiantamento concedido aos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (MVOP 53.763/62).

15,45	20) Para regularizar adiantamento feito aos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (MVOP 23.940-62)	65.677,94
3,59	21) Para regularização do adiantamento feito à Ribe Ferroviária Federal S.A. destinado ao pagamento de trilhos e acessórios, conforme convênios assinados com a Polônia e Iugoslávia (MVOP 16.143-63 — MF 53.813-63)	9.713,13,03
	22) Para pagamento de gratificação para o efeito de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, ao pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (MVOP 12.757-63)	11.103,18
	23) Para regularização do adiantamento feito à Estrada de Ferro Tocantins destinado a atender às despesas decorrentes do encargamento do pessoal amparado pelas Leis números 3.967-31 e 4.065-62 (MVOP — 1.363-63)	102.223,31
	24) Para pagamento de despesas inadiáveis (aquisição de material) realizadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos (MVOP 18.697-63 — MF 157.010-64)	461.700,00
	25) Para regularização de despesa efetuada pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, com aumento de vencimentos concedidos pela Lei nº 4.242-63 (MVOP — 25.546-64)	2.505.303,97
	26) Para regularização de despesa efetuada pela Companhia Nacional de Navegação Costeira com aquisição de navios à Administração Marítima Americana (MVOP — 17.489-64)	598.933,35
	27) Para pagamento de taxas portuárias que sejam efetuadas mediante abertura de crédito especial, conforme determinam os Decretos números 44.600-58 e 50.878-61 (MVOP 15.734-64)	87.448,06
	28) Para regularização de despesas efetuadas no exercício de 1965, com o pagamento de ajuda de custo com a transferência do Segundo Batalhão Ferroviário (MF 105.747-65)	130.000,00
	29) Para regularização da despesa referente ao débito apurado na Conta "Empréstimo E-4403" no Banco do Brasil S.A., levado a débito da conta de "Liquidação" do Tesouro Nacional por força da cláusula 6º do contrato de 27-7-53, firmado entre o Banco do Brasil S.A. e a Cia. Canareira Viação Fluminense (MF 2G2.615-65)	60.708,89
	<b>Total</b>	<b>20.239.729,54</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>25.785.131,01</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1967 (nº 2-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), à Companhia Ferro e Aço de Vitória, à Siderúrgica de Santa Catarina S.A. (SIDESC) e à Aço de Minas Gerais S.A. (Aço-Minas).

Ao justificar a medida proposta acentuou o Sr. Ministro da Fazenda que:

"A renegociação da isenção em referência figura-se necessária pelo fato de 2 anos a vista das correções a que foram submetidas, por vários motivos, as empresas iniciais e em razão de projetos adicionais desejados à elevação da capacidade instalada."

O projeto foi devidamente estudado pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, tendo recebido inclusive emendas. Até aí, nessas alterações foram incluídas as empresas Companhias beneficiadas: a Siderúrgica de Santa Catarina S.A. (SIDESC), e a Aço de Minas Gerais S.A. (Aço-Minas).

Ressalta, do exposto, tratar-se de estímulo fiscal, que visa a incrementar as referidas Companhias siderúrgicas em fase de implantação. Desse modo se torna encarar a importância da siderurgia para o desenvolvimento do país.

A Comissão, “em caráter”, não tinha dúvida em aprovar o projeto; entretanto, a matéria prima tem suscitado dúvidas sobre o aspecto constitucional, visto que o § 2º do art. 20, da nova Lei Maior, prescreve que:

“§ 2º A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais.”

Isto posto, opinamos no sentido de ser ouvida a deputada Comissão de Co-

21,50

2.422,01

1.800.000,00

1.000.000,00

58.773,20

2.009.000,00

523,36

17.000,00

10.100,80

0.503,00

0.523,13

1.511,00

13,00

1.524,05

0,00

2.500,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

tituição e Justiça sobre a constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1967. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Carlos Lindemberg, Relator. — Clodomir Millet. — Antônio Carlos. — Paulo Tôrres. — Petrônio Portela.

PARECER N° 344, DE 1967

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 51, de 1967 (n° 2-B-67, na Casa de origem), que concede isenção de tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), à Companhia Ferro e Aço de Vitoria, à Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESC) e à Aço de Minas Gerais S. A. (ACOMINAS).

Relator: Senador Fernando Corrêa.

Na forma do art. 5.º, §§ 1.º e 2.º do Acto Institucional n° 2, de 27 de outubro de 1965, o Senhor Presidente da República enviou a Congresso Nacional o presente projeto de Lei que isenta a tributação das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), à Companhia Ferro e Aço de Vitoria, à Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESC) e à Aço Minas Gerais S. A. (ACOMINAS), situadas nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Santa Catarina.

Antes de nos manifestarmos sobre as implicações financeiras que a matéria envolve, achamos conveniente ouvir a Douta Comissão de Constituição e Justiça, em face do disposto no § 2.º do art. 20 da Constituição Federal que diz:

Art. 20 . . . . .

§ 2.º A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1967. — João Ceolz, Presidente eventual. — Fernando Corrêa, Relator. — Oscar Passos. — Pessôa de Queiroz. — Clodomir Millet. — Bezerra Neto. — José Leite. — José Ermírio. — Petrônio Portela.

PARECER N° 345, DE 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 51, de 1967 (Projeto de Lei n° 2-B-67 — Câmara), que concede isenção de tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), à Companhia Ferro e Aço de Vitoria, à Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESC) e à Aço de Minas Gerais S. A. (ACOMINAS).

Relator: Senador Antônio Balbino.

1. Através mensagem regular, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 6 de março do corrente ano, projeto de lei concedendo a Usinas Siderúrgicas, cujo controle acionário é do Poder Público, isenção do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados e da taxa de despacho aduaneiro para os seus equipamentos, maquinaria, sobressalentes e acessórios, ferramentas, material refratário e estruturas metálicas importados para instalação e montagem.

2. A matéria foi cumpridamente apreciada e aprovada na Câmara dos Deputados.

3. Chegando ao Senado e distribuída à Comissão de Finanças, entendeu este órgão técnico, por solicitação do seu ilustre Relator, Senador Fernando Corrêa, ouvir a Comissão de Constituição e Justiça "em face do disposto no parágrafo 2º do artigo 20 da Constituição Federal".

4. O § 2º do artigo 20 da Constituição está assim redigido:

"§ 2º A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais."

5. O artigo sobre-mencionado diz respeito à competência atribuída à União, pela primeira vez, em nossa estrutura constitucional de — atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional — conceder por lei de sua iniciativa, isenção de impostos, além dos de sua competência, estaduais e municipais. Nestas circunstâncias, no entanto, a isenção terá que ser concedida por lei complementar.

6. Até então o nosso sistema constitucional não permitia, em hipótese alguma, que uma entidade de direito público interno pudesse interferir no quadro tributário da outra para decretar isenções. Cada uma — União, Estado ou Município — guardava a competência exclusiva de exercer a faculdade de isentar ou estabelecer imunidades fiscais, no quadro de sua própria competência tributária.

A regra perdura. A União pode estabelecer as isenções que entender sobre qualquer dos tributos (impostos, taxas ou contribuições) que integram a sua competência; o Estado e o Município, cada um em relação aos tributos que lhe são constitucionalmente deferidos, podem fazer o mesmo. E tudo, por meio de lei ordinária.

A União, porém, agora, ficou armada do poder excepcional de "conceder isenções" de impostos estaduais e municipais.

E a competência que lhe confere o § 2º do artigo 20 da Constituição.

E que deve ser entendida assim:

a) é uma competência extraordinária que só poderá ser exercida por meio de lei complementar;

b) é uma competência de caráter excepcional que deve ser fundamentada em "relevante interesse social ou econômico nacional";

c) é uma competência que, pelas razões que a inspiram, não poderá ser exercida apenas quanto a impostos de uma entidade de direito público interno de determinado grau ou hierarquia e não o ser quanto aos de outra, isto é, não pode ser concedida a isenção quanto aos impostos estaduais e municipais, sem que a União o faça em relação aos seus próprios impostos;

d) é uma competência que se limita aos "impostos" e não aos "tributos", isto é, não compreende as taxas nem as contribuições.

7. Na hipótese da consulta da douta Comissão de Finanças, não há — no entanto — razão para invocar o § 2º do artigo 20 da Constituição Federal.

No projeto em exame a União não está concedendo isenção de impostos estaduais ou municipais. O que se cogita, ali, é de isenção de impostos e taxas de seu próprio quadro tributário, definidos no inciso II do artigo 19, e nos incisos I e V do artigo 22 da Constituição vigente.

E quanto a estes, a regra constitucional é que o poder de tributar envolve o poder de isentar. E assim como competência de tributar se exerce através de lei ordinária, é intuitivo que a facilidade de isentar pode ser usada por norma legal da mesma categoria. Não há, no texto constitucional, qualquer dispositivo que se contrapõha a tal entendimento.

O projeto de lei da Câmara n° 32, de 1967, resultante da mensagem do Executivo, está, pois, imune de contra-indicação de natureza constitucional e pode ter a sua tramitação regularmente intercorrida, desde que, quanto ao seu mérito a Comissão competente não encontre embargos que lhe possam embargar a aprovação.

8. E como nos parece deva ser respondida a consulta formulada pela Comissão de Finanças, reiterando, aliás, interpretação já firmada, neste cenáculo, em questão semelhante, formulada por iniciativa do senhor Senador Clodomir Millet, que, aqui, também, tivemos a honra de relatar.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1967. — Milton Campos, Presidente — Antônio Balbino, Relator — Wilson Gonçalves — Ruy Palmeira — Aloisio de Carvalho — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Este projeto foi também incluído em Ordem do Dia por força do disposto no artigo 171, item III.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças, em princípio, foram favoráveis, pedindo, entretanto, à Comissão de Constituição e Justiça que se manifestasse a respeito, concluindo esta por afirmar que não há, no texto, qualquer dispositivo que a matéria se contrapõha.

Portanto, atendida esta providência, o Sr. Senador Carlos Lindemberg relatará o projeto em nome da Comissão de Projetos do Executivo, e o Sr. José Ermírio o fará em nome da Comissão de Finanças.

Ten a palavra o Sr. Carlos Lindemberg.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

(Lê o seguinte parecer) — Sr. Presidente, tendo sido considerado constitucional e jurídico, pela Comissão de Justiça desta Casa, volta ao exame deste órgão técnico o Projeto de Lei da Câmara número 51, de 1967, que concede pelo prazo de dois anos, isenção do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados e da taxa de despacho aduaneiro aos equipamentos, maquinaria, sobressalentes e acessórios, ferramentas, material refratário e estruturas metálicas importadas para instalação e montagem das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. (USIMINAS); Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA); Companhia Ferro e Aço de Vitoria; Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESC); e Aço de Minas Gerais S. A. (ACOMINAS).

O projeto estabelece, ainda, que a isenção não abrange os produtos com similar nacional, mas envolve os bens já importados e despachados nas repartições aduaneiras mediante termo de responsabilidade.

A isenção referida nos artigos 1º e 2º só se tornará efetiva depois de publicada no Diário Oficial da União a relação dos bens objeto de isenção, mencionados os números das respectivas licenças de importação, a natureza, procedência, valor e quaisquer outros dados tidos como de interesse.

A proposição, que é de iniciativa do Poder Executivo, está justificada em Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, onde são realçados os seguintes aspectos:

"Trata-se de estímulo fiscal que beneficiaria os projetos da indústria siderúrgica em processo de implantação pelas empresas: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A., Companhia Siderúrgica Paulista e Companhia Ferro e Aço de Vitoria.

3. A prorrogação da isenção em referência afigura-se necessária pelo prazo de 2 (dois) anos, a vista das correlações a que foram submetidos, por vários motivos, os cronogramas iniciais e em razão de projetos adicionais destinados à elevação da capacidade instalada".

Assim, à vista das razões apresentadas em favor da medida consub-

tanciada no projeto, a qual é caracterizada como providência de interesse econômico nacional, damos o nosso acolhimento à mesma, opinando pela aprovação do projeto.

E' o parecer.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio, para relatar, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto volta à nossa consideração em decorrência do parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça a qual em resposta a consulta por nós formulada considerou-o "Imune de contra-indicação de natureza constitucional" e quanto ao mérito "não encontrou embargos que lhe possa embargar a aprovação".

A matéria tinha sido enviada àquele ilustre Comissão Técnica face a dúvidas suscitadas ante o disposto no parágrafo segundo do artigo 20 da Constituição Federal.

A Comissão já havia, em parecer anterior da lavra do Senador Carlos Lindemberg, se alongado no estudo da proposição, tendo, inclusive, antecipado que "de meritis" não teria dúvida em aprovar-lo.

Ante o exposto e tendo em vista os propósitos do projeto que visa a incrementar nossa Siderurgia em fase de desenvolvimento, carecedora, portanto, do amparo, manifestamos favoravelmente ao projeto.

Este o parecer da Comissão de Finanças, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Como vimos, os pareceres das Comissões de Projetos do Executivo, de Finanças e de Constituição e Justiça, são favoráveis ao projeto.

Em discussão o projeto (Pausa). Se nenhum dos Srs. Senadores manifestar-se, vou encerrar a discussão (Pausa).

Encerrada.

Passa-se à votação, que se fará por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar (Pausa).

Votaram, sim, 29 Srs. Senadores; votaram não 4 Srs. Senadores.

Não houve quorum.

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada).

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Clóvis Maia  
Alvaro Maia  
Edmundo Levi  
Sebastião Archer  
Menezes Pimentel  
Wilson Gonçalves  
Duarte Filho  
Manoel Villaça  
Argemiro de Figueiredo  
Domício Gondim  
José Ermírio  
José Leite  
Aloisio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Paulo Tôrres  
Vasconcelos Tôrres  
Mário Martins  
Aurélio Vianna  
Milton Campos  
Carvalho Pinto  
João Abrahão  
Pedro Ludovico  
Filinto Muller  
Bezerra Neto  
Ney Braga  
Adolpho France  
Melo Braga

Celso Ramos  
Antonio Carlos  
Attilio Fontana  
Guido Mondin

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — Há número para a votação, que será renovada.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o projeto que consta da pauta concede isenção de tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), à Companhia Ferro e Aço de Vitória, à Siderúrgica de Santa Catarina S.A. (SIDESC) e à Ação de Minas Gerais S.A. (ACOMINAS). Esse projeto foi incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no Art. 171, nº III, do Regimento Interno, dependendo de pronunciamento das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Sr. Presidente, verifico que, no elenco das empresas beneficiárias, está a Companhia Ferro e Aço de Vitória. Seria, pois, estranhável que, representante daquele Estado, não aproveitasse a oportunidade para exaltar a conduta governamental bem como o papel preponderante que aquela empresa vem desempenhando em favor da economia nacional. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa).

Vai-se passar à apuração. (Pausa) Votaram "sim" 28 senhores Senadores, "não" 4, ocorrendo 1 abstenção.

Não se verificou, ainda, o quorum regimental.

A matéria fica adiada para a próxima sessão.

Passa-se ao item nº 5 da Ordem do Dia.

## Item 5:

*Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1967 (nº 4-B, de 1967, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência" com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (Projeto incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no art. 171, nº III, do Regimento Interno), dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça, que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**Pareceres ns. 346 e 347, de 1967**

**PARECER N° 346, DE 1967**

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1967 (nº 4-B, de 1967, na Casa de origem), que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Relator: Senador Oscar Passos**

Na forma do art. 5º, parágrafos 1º e 2º, do Ato Institucional nº 2, de 1965, o Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 168, de 1967, submete ao exame do Congresso Na-

cional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, projeto de lei que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Certificado de Cobertura Cambial nº 29-65/19.

A proposição esclarece, ainda, que a isenção não abrange a taxa de previdência social, nem se aplica aos materiais com similar nacional.

A matéria, como se vê, está relacionada com o preceituado no art. 20, § 2º, da Constituição Federal, que exige lei complementar para provisão dessa natureza.

Assim, verificando-se que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados se manifestou apenas sob o aspecto da iniciativa — conforme se lê no avulso anexo — julgamos conveniente seja, antes, ouvida a dota Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa, sobre a juridicidade e constitucionalidade do projeto, principalmente no que tange à disposição do art. 20, § 2º, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Oscar Passos, Relator — Mancio Villaça — Carvalho Pinto — Clodomir Millet — Bezerra Neto — Carlos Lindenberg — Lino de Mattos — José Leite — José Ermírio — Fernando Corrêa — João Cleóas — Mem de Sá.

**PARECER N° 347, DE 1967**

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1967 (Projeto de Lei nº 4-B-67 na Câmara), que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Relator: Senador Eurico Rezende.**

1. A consulta feita pela Comissão de Finanças ao aprovar o parecer preliminar do Senador Oscar Passos apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52 (nº 4-B-67 na Câmara), que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, já foi atendido pelo parecer do Senador Antônio Balbino ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1967, que em resumo, assim se pronunciou:

"2. A matéria foi cumpridamente apreciada e aprovada na Câmara dos Deputados.

3. Chegando ao Senado e distribuída à Comissão de Finanças entendeu este órgão técnico, por solicitação do seu ilustre Relator, Senador Fernando Corrêa, ouvir a Comissão de Constituição e Justiça "em face do disposto no parágrafo 2º do artigo 20 da Constituição Federal".

4. O § 2º do artigo 20 da Constituição está assim redigido:

"§ 2º A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais".

5. O artigo sobre mencionado diz respeito à competência atribuída à União, pela primeira vez, em nossa estrutura constitucional de — atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional — conceder, por lei de sua iniciativa, isenção de impostos, além dos de sua competência estadual e municipal. Nestas circunstâncias, no entanto, a isenção terá que ser concedida por lei complementar.

6. Até então o nosso sistema constitucional não permitia, em hipótese alguma, que uma entidade de di-

reito público interno pudesse interferir no quadro tributário da outra para decretar isenções. Cada uma — União, Estado ou Município — guardava a competência exclusiva de exercer a faculdade de isentar ou estabelecer imunidades fiscais, no quadro de sua própria competência de tributar.

A regra perdura. A União pode estabelecer as isenções que entender sobre qualquer dos tributos (impostos, taxas ou contribuições) que integram a sua competência; o Estado, e o Município, cada um em relação aos tributos que lhe são constitucionalmente deferidos, podem fazer o mesmo. E é a competência que lhe confere o § 2º do artigo 20 da Constituição.

E a competência que lhe confere o § 2º do artigo 20 da Constituição.

E que deve ser entendida assim:

a) é uma competência extraordinária que só poderá ser exercida por meio de lei complementar;

b) é uma competência de caráter excepcional que deve ser fundamentada em "relevante interesse social ou econômico nacional";

c) é uma competência que pelas razões que a inspiram, não poderá ser exercida apenas quanto a impostos de uma entidade de direito público interno de determinado grau ou hierarquia e não quanto aos de outra, isto é, não pode ser concedida a isenção quanto aos impostos estaduais e municipais, sem que a União o faça em relação aos seus próprios impostos;

d) é uma competência que se limita aos "impostos" e não aos "tributos", isto é, não compreende as taxas nem as contribuições.

7. Na hipótese da consulta da dota Comissão de Finanças não há — no entanto — razão para invocar o § 2º do artigo 20 da Constituição Federal.

No projeto em exame a União não está concedendo isenção de impostos estaduais ou municipais. O de que se cogita, ai, é de isenção de impostos e taxas de seu próprio quadro, tributário, definidas no inciso II do artigo 19, e nos incisos I e V do artigo 22 da Constituição vigente.

E quanto a estes a regra constitucional é que o poder de tributar envolve o poder de isentar. E assim como competência de tributar se exercita através de lei ordinária, é intuitivo que a faculdade de isentar pode ser usada por norma legal da mesma categoria. Não há, no texto constitucional, qualquer dispositivo que se contrapõha a tal entendimento.

O projeto de lei da Câmara nº 32, de 1967, resultante da mensagem do executivo, está, pois, imune de contra-indicação de natureza constitucional e pode ter a sua tramitação regularmente processada, desde que, quanto ao seu mérito, a Comissão competente não encontre embargos que lhe possam embargar a aprovação".

Quanto ao mérito, entendemos que as importações isoladas da aparelhos destinados a atender à demanda expansionista de redes telefônicas existentes, encontram apoio no legítimo interesse da coletividade, sem trazer prejuízo à consolidação da nossa incipiente indústria de telecomunicações, desde que não exista a similar de produção nacional. Ora, no caso em apreço, o Conselho Nacional de Telecomunicações e o Conselho de Política Aduaneira, conforme consta da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, anexada à Mensagem, nada tem a opor ao pretendido, pois, ainda não se fabricam no Brasil equipamentos do tipo que a Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência" pretende importar.

Dante do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — Em discussão o Projeto de Lei. (Palmas.)

Não havendo quem peça a palavra,

encerro a discussão.

A votação fica transferida, por falta de quorum na sessão de hoje.

**O SR. CARLOS LINDBERG.**

(Lê o seguinte parecer).

O Projeto de Lei, sob exame, criado da Mensagem número 168-67, do Sr. Presidente da República, visa a conceder isenção de impostos para importação de equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Certificado de Cobertura Cambial nº 29-65-19.

A isenção, de acordo com o artigo 2º da proposta, não abrange a taxa de previdência social e não se aplica aos materiais com similar na indústria nacional.

Respondendo a consulta sobre a disposição do artigo 20, parágrafo 2º, da Constituição Federal, formulada por esta Comissão em Parecer preliminar do Ilustre Senador Oscar Passos a Comissão de Constituição e Justiça, declarando o presente projeto constitucional e jurídico, assim se expressou:

"Na hipótese da consulta da dota Comissão de Finanças, não há — no entanto — razão para invocar o parágrafo 2º do artigo 20 da Constituição Federal.

No projeto em exame a União não está concedendo isenção de impostos estaduais ou municipais. O de que se cogita, ai, é de isenção de impostos e taxas de seu próprio quadro, tributário, definidas no inciso II do artigo 19, e nos incisos I e V do artigo 22 da Constituição vigente.

E quanto a estes a regra constitucional é que o poder de tributar envolve o poder de isentar. E assim como competência de tributar se exercita através de lei ordinária, é intuitivo que a faculdade de isentar pode ser usada por norma legal da mesma categoria. Não há, no texto constitucional, qualquer dispositivo que se contrapõa a tal entendimento. O projeto de lei da Câmara nº 32, de 1967, resultante da Mensagem do Executivo, está, pois, imune de contra-indicação de natureza constitucional e pode ter a sua tramitação regularmente processada, desde que, quanto ao seu mérito, a Comissão competente não encontre embargos que lhe possam embargar a aprovação".

Quanto ao mérito, entendemos que as importações isoladas da aparelhos destinados a atender à demanda expansionista de redes telefônicas existentes, encontram apoio no legítimo interesse da coletividade, sem trazer prejuízo à consolidação da nossa incipiente indústria de telecomunicações, desde que não exista a similar de produção nacional. Ora, no caso em apreço, o Conselho Nacional de Telecomunicações e o Conselho de Política Aduaneira, conforme consta da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, anexada à Mensagem, nada tem a opor ao pretendido, pois, ainda não se fabricam no Brasil equipamentos do tipo que a Companhia Telefônica "Melhoramento e Resistência" pretende importar.

Dante do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Guido Mondin) — Em discussão o Projeto de Lei. (Palmas.)

Não havendo quem peça a palavra,

encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) —

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 54, de 1967 (nº 6-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura de créditos especiais, num montante de NCrs 27.413,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze cruzados novos e cinqüenta e seis centavos), destinados a atender ao pagamento de ajuizadas de preços locados às Exautorias Federais no Estado de São Paulo e à Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, tendo parecer favorável, sob número 303, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica transferida, por falta de quorum na sessão de hoje.

O SENHOR PRESIDENTE (Guido Mondin) —

Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1967 (nº 33-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que aprova sobre a contratação de pessoal técnico especializado de nível médio e superior pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e dá outras providências, tendo pareceres sob ns. 332 e 34, de 1967, das Comissões: de Projetos do Executivo, favorável, com emendas que oferece de ns. 1 e 2 CPE; de Finanças, favorável.

E discussão. (Pausa). Se nenhum dos Srs. Senadores desejá usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão, por falta de quorum.

O SENHOR PRESIDENTE (Guido Mondin) —

Item 8:

Discussão, em primeiro turno, no Projeto de Lei do Senado número 16, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que altera o dia comemorativo de Ação de Graças, tendo parecer favorável sob ns. 329 e 330, de 1967, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

E discussão. (Pausa). Se nenhum dos Srs. Senadores desejá discutir-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Duarte Filho. (Pausa.)

S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi. (Pausa.)

S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Euríco Rezende. (Pausa.)

S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Fernando Corrêa. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Domício Gondim. (Pausa.)

S. Exa. desiste da palavra.

Esgotada a lista dos oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso está convocado para hoje, às 21 horas.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

(Sessão Ordinária)

31 de maio de 1967

(Quarta-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 51, de 1967 (nº 2-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA), à Companhia Ferro e Aço de Vitória, à Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESC) e à Aço de Minas Gerais S. A. (ACOMINAS) — projeto incluído em Ordem do Dia em virtude do disposto no artigo 171, número III, do Regimento Interno, tendo pareceres favoráveis das Comissões: de Projetos do Executivo, favorável, com emendas que oferece de ns. 1 e 2 CPE; de Finanças, favorável.

(Proferidos na sessão anterior).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 52, de 1967 (nº 4-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos para equipamento telefônico destinado à Companhia Telefônica "Melhoramentos e Resistência", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul (projeto incluído em Ordem do Dia, em virtude do disposto no artigo 171, número III, do Regimento Interno), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

(Proferidos na sessão anterior).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 54, de 1967 (nº 6-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura de créditos especiais num montante de NCrs 27.413,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e treze cruzados novos e cinqüenta e seis centavos), destinados a atender ao pagamento de aluguéis de prédios locados às Exautorias Federais no Estado de São Paulo e à Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, tendo parecer favorável, sob número 303, de 1967, da Comissão de Finanças.

4

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara, número

55, de 1967 (nº 33-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação de pessoal técnico especializado de nível médio e superior pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e dá outras providências, tendo pareceres, sob números 333 e 334, de 1967, das Comissões: de Projetos do Executivo, favorável, com emendas que oferece de números 1 e 2 CPE; de Finanças, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 16, de 1967, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que altera o dia comemorativo de Ação de Graças, tendo pareceres favoráveis sob números 329 e 330, de 1967, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

6

Votação, em turno único do requerimento número 480, de 1967, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando urgência, no sentido do artigo 326, número 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado número 29, de 1967, que altera as Armas Nacionais e o Selo Nacional.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 5-67 na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei número 322, de 7 de abril de 1967, que estabelece limitações ao reajustamento de aluguéis e dá outras providências (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 171, número III, do Regimento Interno), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

8

#### Redação Final

Votação, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 340, de 1967, do Projeto de Lei da Câmara número 53, de 1967 (número 5-B-67, na Casa de origem); que retifica número de certificado cambial constante do artigo 1º da Lei número 5.087, de 30 de agosto de 1956, que isenta do imposto de importação máquinaria destinada à confecção de embalagem metálica.

9

Votação, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 341, de 1967, do Projeto de Resolução número 50, de 1967, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar operação de financiamento para contrato de elaboração do Estudo Econômico Financeiro e Pré-Projeto de Engenharia do Metrô daquela Capital.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução, número 38, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargos vagos

de auxiliar-Legislativo, candidatos habilitados em concurso público, tendo parecer favorável sob número 322, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça (audiência solicitada em requerimento número 291-67 do Senador Aloysio Carvalho).

11

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 7, de 1967, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que regula a execução do disposto no artigo 16, parágrafo 2º, da Constituição Federal (projeto aprovado, com emendas, em primeiro turno, na sessão de 24 de maio de 1967), tendo parecer sob número 342, de 1967, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para segundo turno.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 102, de 1963 (nº 418-B-59, na Casa de origem) que cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências, tendo pareceres sob números 1.233, 1.234 e 1.235, de 1965 e 170 e 323 de 1967, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece sob número 10CCJ. (Voto em separado do Senador Bezerra Neto) — de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça número 1-CCJ; de Serviço Público Civil — primeiro pronunciamento: pela audiência do Tribunal Superior do Trabalho; segundo pronunciamento — pela rejeição (diligência dispensada); de Finanças — favorável à emenda da Comissão de Constituição e Justiça número 1-CCJ e oferecendo a de nº 2-DF.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1967 (nº 1.879-B-64 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCrs 910.388,66 (novecentos e dez mil trezentos e oitenta e oito cruzados novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da lei número 4.242, de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, tendo pareceres sob números 202, e 331, de 1967, das Comissões: de Finanças, favorável; de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece sob número 1-CCJ. (audiência solicitada em Requerimento número 293, de 1967 do Sr. Senador Euríco Rezende).

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 57, de 1967 (nº 31-B-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho de Justificação, estabelece normas para o seu funcionamento e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob número 332, de 1967, da Comissão: de Projetos do Executivo, com emendas que oferece de números 1 a 3-CPE.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Está encerrada a sessão. (Encerra-se a sessão às 18 horas e 30 minutos).

## MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA - SP)  
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB - MG)  
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA - GB)  
 1º Secretario — Dinarte Mariz — (ARENA - RN)  
 2º Secretario — Victorino Freire — (ARENA - MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB - AM)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA - PA)  
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA - SC)  
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA - RS)  
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB - MA)  
 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA - ES)

## Liderança

## DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA - RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA - CE) Eurico Rezende — (ARENA (ES))

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

## DO M D B

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaca — (RN)

Vasconcelos Tôrres — (RJ)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

## A R E N A

## SUPLENTES

**TITULARES**  
 José Feliciano  
 Ney Braga  
 João Cleóidas  
 Teotonio Vilela  
 Júlio Leite

**M D B**  
 Jose Ermírio  
 Mário Martins

## TITULARES

Atílio Fontana  
 Leandro Maciel  
 Benedicto Valladares  
 Adolfo Franco  
 Sigefredo Pacheco

## M D B

Aurélio Vianna  
 Pedro Ludovico

Secretário: Ney Passos Dantas  
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

## A R E N A

## SUPLENTES

**TITULARES**  
 Milton Campos  
 Antônio Carlos  
 Aloysio de Carvalho  
 Eurico Rezende  
 Wilson Gonçalves  
 Petrônio Portela  
 Carlos Lindenberg  
 Rui Palmeira

**M D B**  
 Antônio Balbino  
 Bezerra Neto  
 Josaphat Marinho

## TITULARES

Vasconcelos Tôrres  
 Daniel Krieger  
 Benedicto Valladares  
 Alvaro Maia  
 Lobão da Silveira  
 José Feliciano  
 Menezes Pimentel  
 Leandro Maciel

## M D B

Aarão Steinbrück  
 Aurelio Vianna  
 Mario Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.  
 Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Joac Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

## A R E N A

## SUPLENTES

**TITULARES**  
 José Feliciano  
 Lobão da Silveira  
 Petrônio Portela  
 Eurico Rezende  
 Atílio Fontana

**M D B**  
 João Abranão  
 Aurelio Vianna  
 Secretário: Alexandre Mello.

## TITULARES

Benedicto Valladares  
 Adolfo Franco  
 Arnon de Melo  
 José Leite  
 Mello Braga

## M D B

Adalberto Sena  
 Lino de Mattos

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(19 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

## A R E N A

## SUPLENTES

**TITULARES**  
 Carvalho Pinto  
 Carlos Lindenberg  
 Júlio Leite  
 Teotonio Vilela  
 Domicio Gondim  
 Leandro Maciel

José Leite  
 João Cleóidas  
 Duarte Filho  
 Sigefredo Pacheco  
 Filinto Müller  
 Paulo Torres

## M D B

Mario Martins  
 Pedro Ludovico  
 Lino de Mattos

José Ermírio  
 Josaphat Marinho  
 João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 16:30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

## A R E N A

## SUPLENTES

**TITULARES**  
 Menezes Pimentel  
 Mem de Sa  
 Alvaro Maia  
 Duarte Filho  
 Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares  
 Antonio Carlos  
 Sigefredo Pacheco  
 Teotonio Vilela  
 Petronio Portela

## M D B

Adalberto Sena  
 Lino de Mattos

Antônio Balbino  
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## A R E N A

## SUPLENTES

**TITULARES**  
 João Cleóidas  
 Mem de Sa  
 José Leite  
 Leandro Maciel  
 Manoel Vilaca  
 Clodomir Milet  
 Adolfo Franco  
 Sigefredo Pacheco  
 Paul Sarasate  
 Carvalho Pinto  
 Fernando Corrêa

Antônio Carlos  
 Jose Guinard  
 Daniel Krieger  
 Petronio Portela  
 Attilio Fontana  
 Júlio Leite  
 Mello Braga  
 Carlos Lindenberg  
 Celso Ramos  
 Teotonio Vilela  
 Rui Palmeira

## M D B

Argemiro Figueiredo  
 Bezerra Neto  
 Oscar Passos  
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho  
 José Ermírio  
 Lino de Mattos  
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## A R E N A

## SUPLENTES

**TITULARES**  
 Ney Braga  
 Attilio Fontana  
 Adolfo Franco  
 Domicio Gondim  
 Joá Cleóidas

Júlio Leite  
 José Cândido  
 Rui Palmeira  
 Arnon de Melo  
 Leandro Maciel

## M D B

Antônio Balbino  
 José Ermírio  
 Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.  
 Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Pessoa de Queiroz  
 Pedro Ludovico

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petronio Portela  
Vice-Presidente: Jose Cândido

**A R E N A****TITULARES**

Petronio Portela  
Domicio Gondim  
Alvaro Maia  
Jose Cândido  
Mello Braga  
Júlio Leite

**SUPLENTES**

José Guiomard  
José Leite  
Lobão da Silveira  
Manoel Villaça  
Ceilo Ramos  
Duarte Filho

**M D B**

Aarão Steinbruch  
Rui Carneiro  
Arthur Virgilio

Bezerra Netto  
Mário Martins  
Adalberto Sena

Secretário: Cláudi I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

**A R E N A****TITULARES**

Domicio Gondim  
Jose Leite  
Ceilo Ramos  
Paulo Fórres  
Carlos Lindenberg

**SUPLENTES**

José Feliciano  
Mello Braga  
Jose Guiomard  
Vasconcelos Tórtos  
Rui Palmeira

**M D B**

Josaphat Marinho  
Jose Ermírio

Aarão Steinbruch  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

**COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS**

(6 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Rui Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

**A R E N A****TITULARES**

Rui Palmeira  
Manoel Villaça  
Clodomir Milet  
Júlio Leite  
Duarte Filho

**SUPLENTES**

Menezes Pimentel  
José Leite  
Domicio Gondim  
Leandro Maciel  
Petronio Portela

**M D B**

Rui Carneiro  
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz  
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I C Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

**A R E N A****TITULARES**

Wilson Gonçalves  
Paulo Fórres  
Antônio Carlos  
Carlos Lindenberg  
Mem de Sá  
Burico Rezende

**SUPLENTES**

José Feliciano  
Daniel Krieger  
Adolpho Franco  
Rui Palmeira  
Petronio Portela  
Clodomir Milet

**M D B**

Jose Ermírio  
Lino de Mattos  
Josaphat Marinho

Antônio Balbino  
Aurélio Vianna  
Aarão Steinbruch

Secretário: Arrâncio Cavalcanti Melo Junior

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(6 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jose Feliciano  
Vice-Presidente: Teotônio Villela

**A R E N A****TITULARES**

Teotônio Villela  
Antônio Carlos  
Jose Feliciano  
Lobão da Silveira

**SUPLENTES**

Felinto Muller  
Mem de Sá  
Jose Leite  
Jose Guiomard  
Eduardo Neto

**M D B**

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(11 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**A R E N A**

Benedicto Valladares  
Meitinho Muller  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Carlos  
Jose Cândido  
Arnon de Melo  
Mem de Sá  
Rui Palmeira

Alvaro Maia  
Fernando Corrêa  
Ceilo Ramos  
Wilson Gonçalves  
Jose Guiomard  
Jose Leite  
Clodomir Milet  
Menezes Pimentel

**M D B**

Pessoa de Queiroz  
Aarão Steinbruch  
Mário Martins

Pedro Ludovico  
Aurélio Vianna  
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(5 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Sigeiredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

**A R E N A**

Sigeiredo Pacheco  
Duarte Filho  
Fernando Corrêa  
Manoel Villaça

Júlio Leite  
Clodomir Milet  
Ney Braga  
José Cândido

**M D B**

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(2 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

**A R E N A**

Paulo Torres  
Jose Guiomaro  
Sigeiredo Pacheco  
Ney Braga  
Jose Cândido

Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Manoel Villaça  
Mello Braga  
Júlio Leite

**M D B**

Oscar Passos  
Mário Martins

Adalberto Sena  
Pedro Ludovico

Secretário: Caymeira de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenbergs  
Arnon de Melo  
Paulo Torres  
Jose Guimard**M D B**Arthur Virgilio  
Adalberto SenaSecretario J. Ney Passos Dantas  
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.**SUPLENTES**José Feliciano  
Antonio Carlos  
Manoel Villaça  
Menezes Pimentel  
Celso RamosLino de Mattos  
Aarão Steinbruch**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jose Leite  
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**Jose Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Melo  
Attilio Fontans**SUPLENTES**Jose Guimard  
Petronio Portela  
Domicio Gondin  
Carlos Lindenbergs**M D B**

Arthur Virgilio

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras às 16:00 horas.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(6 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jose Guimard

Vice-Presidente: Clodomir Milet

**A R E N A****TITULARES**José Guimard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Milet  
Alvaro Maia**SUPLENTES**Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Muller  
Gigefredo Pacheco**M D B**

Oscar Passos

Secretario: Alexandre Nello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.



**PREÇO DESTE NÚMERO, NC\$ 0,01**